



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 26 DE OUTUBRO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 506 ANO IX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N.º 4.080, de 26 de outubro de 2006.

Dispõe sobre a denominação do Portal do Trabalhador Gildeson Cardoso de Santana e do Portal do Trabalhador Francisco Ribeiro Lima.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Passa a denominar-se Portal do Trabalhador Gildeson Cardoso de Santana o Portal do Trabalhador localizado na Rua Fiorino Beltramo, 300, Centro.

Art. 2.º Passa a denominar-se Portal do Trabalhador Francisco Ribeiro Lima o Portal do Trabalhador localizado na Rua Erasmo Braga, 307, Presidente Altino, Osasco.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de outubro de 2006.

LEI N.º 4.081, de 26 de outubro de 2006.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento, na importância de R\$ 1.033.333,32 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11 – Secretaria de Obras e Transportes	
002 – Depto de Transportes	
26.782.0028.1.026	–
Manutenção e Ampliação da Infra-estrutura Urbana	
4.4.90.51	Implantação de ligações viárias
	0115
R\$ 733.333,32	

02 – Gabinete do Prefeito	
006 – Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0006.2020.001	–
Doenças Sociais	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
	0115
R\$ 300.000,00	

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta lei será coberto com recursos advindos do Convênio nº 83/2006 firmado pela Secretaria de Obras e Transporte com o Grupo Savoy, do Convênio nº 87/2006 dessa mesma Secretaria com o Carrefour S.A., e recursos de doação do BRADESCO S.A. ao Fundo Social de Solidariedade, recursos estes presentes nas seguintes fontes de receita:

24.74.01.00 – PMO Parceria Av. Manuel Pedro Pimentel
R\$ 733.333,32

17.30.01.00 – Fundo Social de Solidariedade
R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de outubro de 2006.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N° 9.661, de 26 de outubro de 2006.

Dispõe sobre o adiamento do ponto facultativo referente ao Dia de Todos os Santos e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, no próximo dia 01 de novembro (quarta-feira), será comemorado o Dia de Todos os Santos;

CONSIDERANDO que o adiamento do ponto facultativo, do dia 01 para o dia 03 de novembro (sexta-feira), ensejará melhor e mais racional programação de eventos e festividades alusivas ao Dia de Todos os Santos, bem como, possibilitará que a população em geral possa melhor reverenciar a memória dos falecidos,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro do corrente, em comemoração ao Dia de Todos os Santos (01 de novembro).

Art. 2.º Exetuam-se do disposto neste Decreto as repartições que, por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto, cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Osasco, 26 de outubro de 2006.

DECRETO N.º 9.662, de 26 de outubro de 2006.

Regulamenta a Lei n.º 4.063, de 20 de julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar parceria público-privada para a prestação dos serviços de limpeza urbana no Município de Osasco e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a Lei n.º 4.063, de 20 de julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar parceria público-privada para a prestação dos serviços de limpeza urbana no Município de Osasco e dá outras providências.

Art. 2.º A contratação da parceria público-privada de que trata a Lei n.º 4.063, de 20 de julho de 2006, deverá ser precedida de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 3.º Serão objeto da parceria público-privada tratada na Lei n.º 4.063, de 20 de julho de 2006, os seguintes serviços a serem prestados pela parceira privada:
I - execução das obras necessárias à implantação de todo o sistema;
II - lavagem e desinfecção de vias públicas após a realização de feiras livres;
III - coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares;
IV - coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares provenientes de áreas de difícil

acesso (favelas);
V - coleta de materiais recicláveis (resíduos secos);
VI - coleta e transporte de rejeitos provenientes de centrais de triagem;
VII - operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário 1, até o seu encerramento;
VIII - captação, transporte e tratamento de líquidos percolados e gases;
IX - operação e manutenção do sistema de tratamento e/ou eliminação dos resíduos sólidos de saúde;
X - operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário 2, equipado com sistema de captação e tratamento de gases e líquidos percolados, a ser implantado por meio de novas obras;
XI - implantação de programa de conscientização e divulgação da coleta seletiva;
XII - operação de sistema de captação e tratamento de gases e chorume.

Art. 4.º O Município declarara de utilidade pública os imóveis a serem desapropriados para realização do objeto da concessão administrativa, incluindo aqueles de uso temporário ou objeto de instituição de servidões, bem como a promoção de todo o processo de desapropriação e de instituição das servidões administrativas.

Parágrafo único. São de responsabilidade da SPE, pessoa jurídica a ser constituída pela licitante vencedora que será a responsável pela execução dos serviços, o custeio das indenizações e demais encargos relacionados às desapropriações das áreas e à instituição das servidões administrativas, na forma autorizada pelo Município.

Art. 5.º Fica a licitante vencedora obrigada ao cumprimento de todos os prazos estipulados em cronograma que constará do contrato de concessão administrativa.

Art. 6.º A Administração Pública garantirá a parceria público-privada e a contraprestação devida será feita mediante utilização dos recursos existentes no Fundo Municipal de Limpeza Urbana – FMLU, ficando o Secretário de Finanças do

Município de Osasco autorizado a movimentar tais contas.

§1.º Na falta ou insuficiência dos recursos tratados no *caput* deste artigo, a contraprestação devida será quitada com recursos orçamentários ou outra forma de contraprestação dentre as previstas no art. 6.º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§2.º A Secretaria de Finanças fará publicar na Imprensa Oficial do Município, semestralmente, balanço das contas referentes ao Fundo Municipal de Limpeza Urbana.

Art. 7.º À Companhia Municipal de Parcerias de Osasco competirá, além dos objetivos previstos no art. 21 da Lei nº 4.063, de 20 de julho de 2006, solicitar informações e esclarecimentos sobre o andamento de projetos de parcerias público-privadas.

Art. 8.º A cada Secretaria Municipal caberá, em suas respectivas áreas de competência, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de parcerias público-privadas, com o objetivo de assegurar a correta aplicação da regulamentação pertinente.

Art. 9.º O parceiro privado deverá atender, no exercício das atividades decorrentes da parceria de que trata a Lei nº 4.063, de 20 de julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar parceria público-privada para a prestação dos serviços de limpeza urbana no Município de Osasco, deverá atender às condições previstas no caderno de encargos constante do anexo único deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de outubro de 2006.

**ANEXO ÚNICO DO
DECRETO N.º 9.662, de 26
de outubro de 2006.**

**CADERNO DE ENCARGOS DAS
PARCERIAS PÚBLICO-
PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE
OSASCO**

Art. 1.º A celebração de parceria público-privada no Município de

Osasco implicará o atendimento das condições constantes do presente caderno de encargos por parte das partes do respectivo contrato.

Art. 2.º Os serviços de coleta e transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, de serviços de saúde, de varrição e feiras livres compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados:

I - resíduos sólidos domiciliares e materiais de varredura residenciais;
II - resíduos sólidos domiciliares não-residenciais, assim entendidos aqueles originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, com características de Classe 2A, conforme NBR 10004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, até 100 (cem) litros por dia;

III - resíduos sólidos originários dos serviços de saúde;

IV - resíduos inertes, caracterizados como Classe 2B pela norma referida no subitem II, entre os quais entulhos, terra e sobra de materiais de construção que não excedam a 50 (cinqüenta) quilogramas diários, devidamente acondicionados;

V - restos de móveis, de colchões, de utensílios, de mudanças e outros similares, em pedaços, até 100 (cem) litros, acondicionados em recipientes conforme estabelecido na legislação municipal;

VI - resíduos sólidos originados de feiras livres e mercados, desde que corretamente acondicionados;

Art. 3.º Os serviços de coleta e transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, de serviços de saúde, de varrição e feiras livres deverão ser executados de acordo com Plano de Trabalho em conformidade com as frequências e períodos de coleta apresentados a seguir, atendidas todas as especificações e demais elementos técnicos.

§ 1.º Até o final do quarto mês da concessão, a Concessionária deverá submeter à aprovação da CMPO, o “Plano de Trabalho”,

que deverá conter:

I - mapa impresso e digital, em escala a ser definida pela CMPO, indicando através de cores e legendas:

a) setor, freqüência e período de coleta, entendendo-se como setor de coleta a área delimitada onde se realiza a coleta num determinado período, diurno ou noturno, por um único veículo coletor, identificado por números seqüenciais;

b) itinerário do veículo coletor;

c) localização das favelas, dos contêineres/câmbas estacionárias, colocados em favelas e pontos de acumulação, bem como dos contêineres disponibilizados para coleta convencional.

II - relação, impressa e digital, contendo nome de todas as vias, com setor de coleta, freqüência / dias da semana, período, bem como de feiras e dos contêineres existentes.

§ 2.º O Plano de Trabalho apresentado pela Concessionária será implantado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após sua a aprovação pela CMPO.

§ 3.º Aprovado o Plano de Trabalho, a Concessionária deverá providenciar, no mínimo, 2 (duas) cópias e encaminhá-las à CMPO, com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início de sua implantação.

§ 4.º Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação total do Plano de Trabalho.

§ 5.º Qualquer alteração do Plano de Trabalho dependerá de prévia autorização da Fiscalização e deverá ser comunicada aos Municípios-Usuários, mediante distribuição de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas de sua implantação.

§ 6.º O Plano de Trabalho aprovado deverá ser rigorosamente cumprido pela Concessionária, devendo ser atualizado, periodicamente, a critério da Fiscalização.

§ 7.º É vedado à Concessionária proceder a alterações, remanejamentos ou quaisquer outras formas ou mudanças, independentemente da denominação utilizada, que efetivamente venham a trazer alterações no plano de coleta, em qualquer de suas formas ou

características, sem prévia aprovação e autorização da Fiscalização.

§ 8.º A critério da fiscalização, os serviços poderão sofrer intervalos maiores ao previstos nos Planos de Trabalho, por problemas decorrentes de inundações, movimentos grevistas com interrupção de acessos, feriados e outros motivos devidamente justificados.

Art. 4.º A Concessionária deverá realizar anualmente análises dos resíduos coletados, abrangendo os parâmetros da composição física, densidade aparente, umidade, composição percentual de materiais, teor de matéria orgânica (ensaio gravimétrico), submetendo à CMPO, para aprovação prévia, o plano de amostragem, caracterização e método estatístico e de modelagem que será utilizado.

Parágrafo único. A amostragem e a metodologia dos estudos de caracterização de resíduos deverão ser orientados e acompanhados pela fiscalização.

Art. 5.º Os serviços de coleta de resíduos domiciliares deverão ser executados pela Concessionária de segunda a sábado, nos período diurno e noturno, em todas as vias públicas oficiais abertas à circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, respeitadas as freqüências e horários estipuladas no Plano de Trabalho.

§ 1.º Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares somente poderão ser interrompidos nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa da CMPO.

§ 2.º Em caso de inacessibilidade do veículo coletor, a Concessionária deverá realizar a coleta manualmente ou dispor outros mecanismos, possibilitando a efetiva realização da coleta de resíduos de forma satisfatória.

§ 3.º Nos setores onde for adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas.

§ 4.º Em casos excepcionais, em áreas com características especiais, a coleta domiciliar poderá ser realizada com freqüência de duas vezes por

semana, desde que devidamente justificado, mediante aprovação prévia e expressa da CMPO, por escrito § 5.º A Concessionária deverá recolher os resíduos sólidos domiciliares, sejam quais forem os recipientes utilizados pelos munícipes - usuários, competindo-lhe tomar as medidas necessárias e cabíveis para regularização do acondicionamento dos resíduos, na forma das normas que regem a matéria.

§ 6.º A Concessionária deverá recolher todos os resíduos sólidos depositados nos locais regulares de coleta, presumindo-se, até prova em contrário, que tais resíduos integrem os serviços de limpeza urbana, prestados em regime público.

§ 7.º Os coletores deverão manusear e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de chorume e resíduos nas vias públicas.

§ 8.º Todos os veículos utilizados na coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares deverão ser pesados em balanças indicadas pela CMPO.

Art. 6.º Os veículos automotores com os equipamentos adequados e necessários à coleta de resíduos sólidos domiciliares deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e qualidade, para atender, de maneira adequada, a execução dos serviços.

§ 1.º O caminhão coletor compactador para coleta domiciliar deverá ter caçamba do tipo fechada, com vedação estanque e caixa coletora de chorume, sistema de carga traseira, compactação hidráulica, sinalizador traseiro tipo giroflex, capacidade volumétrica compatível com a prestação dos serviços e possuir sistema de rastreamento e monitoramento.

§ 2.º Os veículos mencionados no caput deste artigo deverão ser zero quilômetro e deverão estar cadastrado na CMPO para utilização na prestação dos serviços.

Art. 7.º A Concessionária deverá prever Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos, baseado em inspeções diárias, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços

internos e externos, de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção, limpeza e reparos dos contêineres.

Art. 8.º Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos. A saída de descarga de gases dos veículos deverá estar posicionada em sua parte superior.

§ 1.º Todos os veículos e equipamentos deverão ser previamente cadastrados na CMPO, antes do início da execução dos serviços, de acordo com o tipo de serviço.

§ 2.º Durante a vigência do Contrato, os veículos automotores utilizados para o serviço não poderão ter idade superior a 05 (cinco) anos.

§ 3.º Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela CMPO.

§ 4.º A Concessionária deverá utilizar veículos equipados com sistema de comunicação por voz e rastreamento e monitoramento por veículos para as operações de coleta e transporte de resíduos domiciliares.

Art. 9.º O serviço de coleta, lavagem e desinfecção de vias públicas após a realização de feiras livres será executado pela Concessionária em todos os dias da semana em que houver realização das mesmas, inclusive domingos e feriados, respeitada a programação e os horários estipulados no Plano de Trabalho de Coleta de feira-livre para cada local específico.

§ 1.º Todas as feiras livres definidas pela CMPO deverão ter seus resíduos coletados conforme o programa "feira-limpa" e deverão ser encaminhados para usina de compostagem a ser instalada no novo Aterro Sanitário.

§ 2.º A implantação e operacionalização integral do sistema nas feiras contempladas com o programa "feira-limpa", indicadas pela CMPO.

Art. 10. O serviço de coleta de resíduos sólidos gerados em áreas de difícil acesso (favelas) será executado pela Concessionária, de segunda-

feira a sábado, no período diurno ou noturno, em todas as favelas existentes e que vierem a existir durante a vigência da Concessão, conforme se enquadrem nos critérios a seguir expostos respeitadas as freqüências e os horários estipulados no Plano de Trabalho de Coleta em Favela, para cada local específico, considerando-se a mesma freqüência do correspondente setor de coleta.

§ 1.º Nos locais de média concentração de domicílios, assim consideradas os núcleos de favelas que possuem até 2.000 (dois mil) habitantes, deverão ser colocados contêineres metálicos ou caçamba estacionária com tampa, em quantidade suficiente para recolher os resíduos, que posteriormente serão transferidos para o caminhão coletor compactador dotado de sistema de basculamento de conteineres, com freqüência do correspondente setor de coleta domiciliar.

§ 2.º Nos núcleos com mais de 2.000 (dois mil) habitantes, deverão ser colocados equipamentos compactadores estacionários, com capacidade volumétrica de 7 m³ ou mais, com sistema de basculamento de conteiner de 240 litros, em quantidade suficiente para recolher os resíduos.

§ 3.º O local de instalação do equipamento, bem como o próprio equipamento, deverão ser mantidos permanentemente limpos e higienizados.

§ 4.º Deverá ser previsto para as áreas de difícil acesso (favelas), garis coletores/agentes comunitários, equipados, cada um, com pelo menos 01 (um) conteiner de 240 litros.

Art. 11. A Concessionária deverá fornecer e instalar 1000 conteineres com capacidade de 1.000 litros, para coleta seletiva de materiais recicláveis inertes;

§ 1.º Os 1000 conteineres de 1.000 litros a serem instalados deverão atender prioritariamente a prédios e condomínios indicados pela CMPO, mediante a lavratura de termos de cessão e responsabilidade à pessoa física ou jurídica responsável pelo estabelecimento, bem como escolas, associações e praças públicas, mediante a lavratura de termos de cessão e responsabilidade à pessoa física ou jurídica responsável pelo estabelecimento indicados pela CMPO, ficando, a cargo dos

responsáveis pelos estabelecimentos, a lavagem e higienização periódica dos equipamentos instalados.

§ 2.º A Concessionária deverá submeter à aprovação de CMPO, Plano de Coleta Seletiva dos contêineres instalados.

§ 3.º A frequência de coleta dos contêineres dependerá da velocidade de acumulação dos materiais seletivos nos mesmos, podendo, em alguns locais, ser diária e em outros, ser suficiente, uma duas ou três vezes por semana.

Art. 12. A prestação dos serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos, originários dos serviços de saúde, deverão compreender os resíduos originários dos serviços de saúde classificados nos Grupos "A, B e C", de acordo com a Resolução CONAMA nº 283, de 12 de julho de 2001.

§ 1.º Os animais mortos em decorrência de doenças infecto-contagiosas ou por motivo desconhecido, provenientes de clínicas veterinárias e do Centro de Zoonoses do Município de Osasco deverão ser coletados diferenciadamente por coleta específica (somente animais mortos), transportados e descarregados nas instalações de tratamento e disposição final.

§ 2.º Os estabelecimentos de serviço de saúde serão devidamente cadastrados na CMPO, classificados em: "Grandes Geradores" (Hospitais) e "Pequenos Geradores" (clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, farmácias, laboratórios e outros correlatos).

Art. 13. A operação, manual e/ou mecanizada, da coleta de resíduos de serviços de saúde e seu transporte até a descarga deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – Normas Brasileira NBR 12.807, 12.808, 12.809, 12.810 e 7.500 utilizando-se equipamento e pessoal adequado, da seguinte forma:

§ 1.º Os resíduos sólidos são aqueles produzidos por estabelecimentos de serviço de saúde, com prévia separação, acondicionáveis em sacos plásticos brancos, com volumes inferior ou igual a 100 (cem) litros, conforme normas da ABNT-NBR nºs 12.810, 9.190 e 9.191.

§ 2.º Os veículos deverão estar equipados com dispositivos especiais e serem carregados de maneira a não transbordarem

os resíduos, chorume e líquidos nas vias públicas.

§ 3.º A Concessionária deverá providenciar que todos os veículos utilizados para a prestação dos serviços tenham Sistema de Rastreamento e Monitoramento.

§ 4.º Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – e pela Prefeitura, podendo a Concessionária propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental, para aprovação da CMPO.

Art. 14. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Plano de Trabalho da Coleta dos Resíduos Sólidos provenientes do serviço de saúde elaborado pela Concessionária, e que deverá ser submetido à aprovação da CMPO.

Art. 15. A Concessionária deverá coletar e transportar os resíduos sólidos de serviços de saúde até os locais de tratamento e/ou disposição final.

Art. 16. O tratamento e disposição final dos resíduos sólidos de serviços de saúde dos grupos A, B, C e animais mortos será única e exclusivamente de responsabilidade da Concessionária.

Art. 17. O sistema de tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde deverá atender os requisitos do órgão(ões) competente(s) de Controle de Poluição Ambiental quanto à Licença de Instalação (LI) e Licença de Funcionamento(LF) do referido sistema.

Art. 18. Os resíduos sólidos domiciliares gerados no município serão dispostos no Aterro Sanitário atualmente em operação, que deverá ser operado de acordo com as referências estabelecidas nas normas técnicas específicas.

Art. 19. A Concessionária dos serviços de limpeza urbana deverá implantar Novo Aterro Sanitário na área indicada pela Prefeitura, conforme previsão em contrato.

§ 1.º Deverá ser elaborado e submetido à CMPO, juntamente com os estudos ambientais necessários ao licenciamento do empreendimento, o projeto executivo do Novo Aterro Sanitário, elaborado em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

§ 2.º A Concessionária deverá

construir e operar, no Novo Aterro Sanitário, Estação de Tratamento de Efluentes de forma a atender aos parâmetros estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 8.468/76, da Legislação de Controle de Poluição Ambiental do Estado de São Paulo, e Resolução CONAMA 20 de 18 de junho de 1986.

§ 4.º Para permitir a dissipação dos gases, bem como a drenagem do chorume formado nas células do Aterro Sanitário, deverão ser executados drenos de chorume e gás, conforme normas da ABNT.

§ 5.º Os taludes do Aterro Sanitário deverão receber proteção vegetal através do plantio de grama com a finalidade de proteger superficialmente as áreas expostas dos cortes, aterros e encostas, proporcionando condições de resistência à erosão superficial e preservando, sempre que possível, as características da paisagem natural vizinha.

Art. 20. A Concessionária deverá apresentar o esquema de vigilância de toda a área de implantação do Novo Aterro Sanitário e do Aterro em operação, sendo de sua responsabilidade a determinação da quantidade de pessoal e equipamento necessários à vigilância perfeita e permanente.

Art. 21. Nos serviços de monitoramento, as análises físico-químicas do lençol freático do Novo Aterro Sanitário a ser implantado pela Concessionária, bem como do Aterro Sanitário atualmente em operação, deverão contemplar todas as atividades envolvidas na coleta das amostras, bem como encaminhamento dos laudos e relatórios finais sobre amostras coletadas nos poços de monitoramento, obedecendo o determinado pelas normas aplicáveis.

Parágrafo único. O relatório de monitoramento do lençol freático deverá ser elaborado trimestralmente, consubstanciando os resultados das análises de qualidade das amostras de água coletadas nos poços de monitoramento, que deverá ser enviado à CETESB, conforme exigência dos órgãos de controle ambiental.

Art. 22. Os serviços de análises físico-químicas do chorume do Novo Aterro Sanitário a ser implantado deverão contemplar todas as atividades envolvidas

da amostragem da coleta das amostras ao encaminhamento dos laudos e relatório finais, efetivadas sobre amostras coletadas em pontos definidos no aterro sanitário, totalizando no mínimo, 4 pontos amostrados por mês.

Art. 23. Os serviços de análises físico-químicas das águas superficiais para o plano de monitoramento do Novo Aterro Sanitário a ser implantado e do Aterro Sanitário atualmente em operação deverão contemplar todas as atividades envolvidas, da coleta das amostras ao encaminhamento dos laudos e relatórios finais, efetivas sobre amostras coletadas de pontos definidos internamente e na área de influência da gleba do aterro sanitário, devendo-se prever, no mínimo 3, amostragens mensais.

Parágrafo único. Os parâmetros a serem analisados deverão seguir o determinado pela Resolução CONAMA 20/86, para corpos d'água Classe 3, e pelo Decreto Estadual nº 8.468, de 8.9.76.

Art. 24. Para o monitoramento geotécnico dos maciços deverão ser realizadas, tanto no aterro em operação quanto no que for desativado, leitura periódica da instrumentação a ser instalada, com leituras diárias, até que os seus resultados indiquem tendências de estabilização, quando passarão a ser semanais, a critério da CMPO.

Art. 25. Os serviços de análises da composição, concentrações e volume de gases gerados do Novo Aterro Sanitário e do Aterro atualmente em operação deverão contemplar todas as atividades envolvidas de amostragem, seu encaminhamento com laudos técnicos e relatório.

Parágrafo único. Os serviços de monitoramento geral dos aterros sanitários em operação ou desativados deverão ser realizados através de empresa especializada, devendo ser apresentados relatórios mensais de monitoramento dos gases gerados, e demais serviços de monitoramento essenciais, conforme projeto e especificações.

Art. 26. Deverão ser realizados ensaios de Índice de Explosividade do Gás Metano no aterro em operação e no que for desativado.

Parágrafo único. Os serviços incluem locomoção, equipamento apropriado, emissão dos laudos e relatório

de análise com diagnóstico da situação, além das recomendações técnicas necessárias.

Art. 27. Na execução dos trabalhos objeto da concessão, deverão ser obedecidas todas as normas pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho, incluindo, sem se restringir, o Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como Legislação Complementar e Portarias e Normas Regulamentadoras pertinentes.

Parágrafo único. A Concessionária deverá elaborar e apresentar para aprovação um planejamento pertinente de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, estabelecendo as normas e regulamentações a serem obedecidas.

DECRETO N.º 9.663, 26 de outubro de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de:

R\$ 6.623.795,56

(seis milhões, seiscentos e vinte trés mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

263 08 Sec. de Educação
002 Depto. de Educação
12365 0001 2.001
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
339046 Auxílio-Alimentação
104 51.366,00

666 19 Encargos Gerais do Município
001 Encargos Gerais do Município
04122 0054 2.000
Centralização das despesas comuns
339046 Auxílio-Alimentação
100 530.116,06

664 19	Encargos Gerais do Município	74 04 Sec. de Finanças	12122 0004 1.006
001	Encargos Gerais do Município	001 Gab. do Secretário de Finanças 04122 0001 2.002	Renovação da Frota Municipal
04122 0054 2.000	Centralização das despesas comuns	2.002 Manut. dos Serviços Administrativos	449052 Equipamentos e Material Permanente
339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100 100.000,00	339030 Material de Consumo	104 80.000,00
663 19	Encargos Gerais do Município	161 08 Sec. de Educação	
001	Encargos Gerais do Município	001 Gab. do Secretário de Educação	001 Gab. do Secretário de Educação
04122 0054 2.000	Centralização das despesas comuns	12361 0001 2.002	12361 0001 2.002
339010 Outros Benefícios de Natureza Social	100 296.710,00	Manut. dos Serviços Administrativos	449052 Equipamentos e Material Permanente
673 19	Encargos Gerais do Município	104 1.031.000,00	104 120.000,00
001	Encargos Gerais do Município	429 10 Sec. de Serviços Municipais	
28846 0054 0.002	Pgto. do Principal e dos Juros das dívidas Contratuais	001 Gab. do Secretário de Educação	001 Gab. do Secretário de Serviços Municipais
469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado	100 1.055.000,00	12361 0003 2.007	04122 0001 2.002
99 06	Sec. de Administração	Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	Manut. dos Serviços Administrativos
001	Gab. do Secretário da Adm.	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04122 0001 2.002	Manut. dos Serviços Administrativos	104 24.420,00	100 2.000,00
339030 Material de Consumo	437 10 Sec. de Serviços Municipais	241 08 Sec. de Educação	
100 300.000,00	001 Gab. do Secretário da Adm.	002 Depto. de Educação	002 Depto. de Adm. Funerária
670 19	Encargos Gerais do Município	12361 0015 1.010	15452 0025 1.022
001	Encargos Gerais do Município	Centro de Incentivo à Leitura	Benfeitorias nos cemitérios e velórios municipais
28846 0054 0.001	Pgto. de precatórios	449052 Equipamentos e Material Permanente	339062 Aquisição de Produtos para Revenda
339091 Sentenças Judiciais	100 1.036.394,50	104 96.815,00	100 37.491,00
73 04 Sec. de Finanças	264 08 Sec. de Educação	440 10 Sec. de Serviços Municipais	
001	Gab. do Secretário de Finanças	002 Depto. de Educação	003 Depto. Municipal de Trânsito
04122 0001 2.001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	12365 0005 2.016	2.048 Melhoria no trânsito e redução de acidentes
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	104 11.270,00	Recursos Escolares Descentralizados	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
100 25.000,00	339041 Contribuições	210 111.899,00	210 111.899,00
66 03	Sec. de Governo	266 08 Sec. de Educação	450 11 Sec. de Obras e Transportes
005 Depto. de Comunicação Social	002 Depto. de Educação	001 Gab. do Secretário de Obras E Transportes	001 Gab. do Secretário de Obras E Transportes
04131 0001 2.004	12365 0014 2.032	04122 0027 2.050	04122 0027 2.050
Serviços de Comunicação e Difusão de Informações	Manut. e Ampliação do Transporte Escolar	Gerenciamento de Atividades e serviços - Adm. Regionais	Gerenciamento de Atividades e serviços - Adm. Regionais
339030 Material de Consumo	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
100 10.000,00	104 52.074,00	100 150.000,00	100 150.000,00
142	08 Sec. de Educação	596 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	
001 Gab. do Secretário de Educação	002 Depto. de Educação	005 Depto. de Abastecimento	005 Depto. de Abastecimento
12366 0014 2.037	12366 0014 2.037	04244 0046 2.074	04244 0046 2.074
Alfabetização de jovens e adultos	339030 Material de Consumo	Banco de Alimentos	Banco de Alimentos
339030 Material de Consumo	104 52.074,00	100 25.000,00	100 25.000,00
100 10.000,00	846 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	846 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	
	001 Gab. do Secretário de Educação	006 Depto. de Merenda Escolar	006 Depto. de Merenda Escolar
	12306 0018 2.046	12306 0018 2.046	12306 0018 2.046

Manut. da refeição escolar	449091	04122 0001 2.002	Material Permanente
339030 Material de Consumo	Sentenças Judiciais	Manut. dos Serviços	100 5.312,50
205 1.300.000,00	100 1.036.394,50	Administrativos	28 02 Gabinete do Prefeito
847 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	76 04 Sec. de Finanças	339030 Material de Consumo	001 Chefia de Gabinete
006 Depto. de Merenda Escolar	001 Gab. do Secretário de Finanças	100 35.000,00	04122 0004 1.006
12306 0018 2.046	04122 0001 2.002	430 10 Sec. de Serviços Municipais	Renovação da Frota Municipal
Manut. da refeição escolar	Manut. dos Serviços	001 Gab. do Secretário de Serviços Municipais	449052 Equipamentos e Material Permanente
339030 Material de Consumo	Administrativos	04122 0001 2.002	100 22.312,50
208 70.000,00	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Manut. dos Serviços	31 02 Gabinete do Prefeito
Total 6.623.795,56	100 400.000,00	Administrativos	001 Chefia de Gabinete
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:	829 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	04122 0004 2.008
139 08 Sec. de Educação	006 Depto. de Merenda Escolar	100 6.386,00	Manut. da Frota Municipal
001 Gab. do Secretário de Educação	12306 0001 2.001	438 10 Sec. de Serviços Municipais	449052 Equipamentos e Material Permanente
12122 0001 2.001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	002 Depto. de Adm. Funerária	100 5.000,25
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	15452 0025 1.022	33 02 Gabinete do Prefeito
339046 Auxílio-Alimentação	100 25.000,00	Benfeitorias nos cemitérios e velórios municipais	002 Junta de Alistamento Militar
104 2.894,90	68 03 Sec. de Governo	449051 Obras e Instalações	04122 0001 2.002
212 08 Sec. de Educação	005 Depto. de Comunicação Social	100 110.004,00	Manut. dos Serviços
002 Depto. de Educação	04131 0001 2.004	50 02 Gabinete do Prefeito	Administrativos
10303 0001 2.001	Serviços de Comunicação e Difusão de Informações	006 Fundo Social de Solidariedade	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	08244 0006 2.020	100 425,00
339046 Auxílio-Alimentação	100 10.000,00	Doação Sociais	3902 Gabinete do Prefeito
100 37.800,00	76 04 Sec. de Finanças	339032 Material de Distribuição Gratuita	004 Ouvidoria Geral
345 09 Sec. de Saúde	001 Gab. do Secretário de Finanças	100 100.000,00	04122 0001 2.002
001 Gab. do Secretário de Saúde	04122 0001 2.002	453 11 Sec. de Obras e Transportes	Manut. dos Serviços
10122 0001 2.001	Manut. dos Serviços	001 Gab. do Secretário de Obras E Transportes	449052 Equipamentos e Material Permanente
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	Administrativos	17512 0027 2.051	100 10.850,00
339046 Auxílio-Alimentação	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Limpeza urbana e gerenciamento de resíduos	4002 Gabinete do Prefeito
100 162.300,62	100 80.000,00	339030 Material de Consumo	004 Ouvidoria Geral
397 09 Sec. de Saúde	167 08 Sec. de Educação	100 50.000,00	04122 0004 1.006
004 Depto. de Saúde Pública	001 Gab. do Secretário de Educação	597 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Renovação da Frota Municipal
10303 0001 2.001	12361 0003 1.003	005 Depto. de Abastecimento	449052 Equipamentos e Material Permanente
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos	04244 0046 2.074	100 22.312,50
339046 Auxílio-Alimentação	449051 Obras e Instalações	Banco de Alimentos	41 02 Gabinete do Prefeito
100 107.222,12	104 1.190.745,00	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	004 Ouvidoria Geral
355 09 Sec. de Saúde	295 08 Sec. de Educação	100 25.000,00	04122 0004 2.008
002 Depto. de Atendimento Primário	002 Depto. de Educação	848 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Manut. da Frota Municipal
10301 0001 2.001	12366 0014 2.037	006 Depto. de Merenda Escolar	339030 Material de Consumo
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	Alfabetização de jovens e adultos	12306 0018 2.046	100 4.250,00
339046 Auxílio-Alimentação	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Manut. da refeição escolar	42 02 Gabinete do Prefeito
100 271.264,02	104 52.074,00	339030 Material de Consumo	004 Ouvidoria Geral
671 19 Encargos Gerais do Município	199 08 Sec. de Educação	207 1.370.000,00	04122 0004 2.008
001 Encargos Gerais do Município	001 Gab. do Secretário de Educação	25 02 Gabinete do Prefeito	Manut. da Frota Municipal
28846 0054 0.001	12365 0003 1.003	001 Chefia de Gabinete	449052 Equipamentos e Material Permanente
Pgt. de precatórios	Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos	04122 0003 2.007	100 4.250,00
	449051 Obras e Instalações	Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	56 03 Sec. de Governo
	104 200.000,00	339030 Material de Consumo	001 Gab. do Secretário de Governo e Comunicação
	427 10 Sec. de Serviços Municipais	100 5.312,50	04122 0001 2.002
	001 Gab. do Secretário de Serviços Municipais	27 02 Gabinete do Prefeito	Manut. dos Serviços
		001 Chefia de Gabinete	Administrativos
		04122 0003 2.007	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
		Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	100 10.200,00
		449052 Equipamentos e	61 03 Sec. de Governo
			004 Depto. de Integração

Social	100	850,00	449051	Obras e Instalações	100	3.066,05
08242 0034 2.024	77	04	Sec. de	100	255.000,00	540 14
Inclusão Social da Pessoa			Finanças	516	13	Sec. de
Deficiente			001	Gab. do Secretário de		Assistência e Promoção Social
339030 Material de Consumo			Finanças	005	Fundo Municipal de	
100		1.275,00	04122 0001 2.002	Habitação e desenvolvimento		Assistência Social
62 03	Sec. de Governo		Manut. dos Serviços	006	Depto. de Cadastro e	08244 0036 2.061
004	Depto. de Integração		Administrativos	16482 0035 1.030	Geoprocessamento	Informações e logísticas
Social			339039 Outros Serviços de	339035	Regularização Fundiária	339036 Outros Serviços de
08242 0034 2.024			Terceiros-Pessoa Jurídica	Serviços de	Terceiros-Pessoa Física	
Inclusão Social da Pessoa			212	Consultoria	100	4.080,00
Deficiente			1.000,00	100	50.000,00	541 14
339036 Outros Serviços de			525	Sec. de Assistência e	Sec. de Assistência e	
Terceiros-Pessoa Física			001	Promoção Social	Promoção Social	
100		7.650,00	04122 0002 2.005	001	Fundo Municipal de	
63 03	Sec. de Governo		Capacitação dos Servidores	Gab. da Secretária de	Assistência Social	
004	Depto. de Integração		Municipais	04122 0001 2.002	08244 0037 2.063	
Social			339030 Material de Consumo	Manut. dos Serviços	Centro de Atendimento e atenção	
08242 0034 2.024			100	Administrativos	à mulher	
Inclusão Social da Pessoa			77.500,00	339014 Diárias-Civil	339032 Material de	
Deficiente			122	100	Distribuição Gratuita	
339039 Outros Serviços de			07	25.000,00	100	110.865,50
Terceiros-Pessoa Jurídica			Sec. de Gestão Estratégica	527	543 14	
100		10.200,00	003	Sec. de Assistência e	Sec. de Assistência e	
64 03	Sec. de Governo		Depto. de Segurança Urbana	Promoção Social	Promoção Social	
004	Depto. de Integração		04122 0013 2.031	001	005	
Social			Manut. da Guarda Civil Municipal	Gab. da Secretária de	Fundo Municipal de	
08244 0007 2.021			449051 Obras e Instalações	Assistência e Promoção Social	Assistência Social	
Combatte à Dependência e			100	04122 0001 2.002	08244 0037 2.063	
Drogadição			463	Manut. dos Serviços	Centro de Atendimento e atenção	
339030 Material de Consumo			11	Administrativos	à mulher	
100		850,00	007	339033 Passagens e	339039 Outros Serviços de	
65 03	Sec. de Governo		Dept. de Obras e Transportes	Despesas com Locomoção	Terceiros-Pessoa Jurídica	
004	Depto. de Integração		Públicas	100	100	
Social			15451 0003 1.004	2.550,00	38.614,65	
08244 0007 2.021			Reabilitação da Região Central	531	54714 14	
Combatte à Dependência e			449051 Obras e Instalações	Sec. de Assistência e	Sec. de Assistência e	
Drogadição			100	100	Promoção Social	
339039 Outros Serviços de			85.000,00	004	005	
Terceiros-Pessoa Jurídica			477	Conselho Municipal de	Fundo Municipal de	
100		8.755,00	12	Assistência Social	Assistência Social	
67 03	Sec. de Governo		Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	04122 0005 2.095	08244 0038 2.064	
005	Depto. de		001	Manut. dos Conselhos	Centro de atendimento e	
Comunicação Social			Gab. do Secretário de	Municipais	atenção a população	
04131 0001 2.004			Esporte, Lazer e Recreação	339036 Outros Serviços de	339036 Outros Serviços de	
Serviços de Comunicação e			04122 0001 2.004	Terceiros-Pessoa Física	Terceiros-Pessoa Física	
Difusão de Informações			Serviços de Comunicação e	100	100	
339036 Outros Serviços de			Difusão de Informações	2.550,00	55.878,00	
Terceiros-Pessoa Física			339035 Serviços de	557	15	
100		850,00	Consultoria	Sec. de Cultura	Sec. de Cultura	
6903	Sec. de Governo		100	004	001	
006	Coordenadoria do		3.825,00	Conselho Municipal de	Gab. do Secretário de	
Orçamento Participativo			478	Assistência Social	Cultura	
04121 0008 2.022			12	04122 0005 2.095	04122 0001 2.002	
Orçamento Participativo			Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	Manut. dos Conselhos	Manut. dos Serviços	
339030 Material de Consumo			001	Municipais	Administrativos	
100		26.350,00	Gab. do Secretário de	339039 Outros Serviços de	449052 Equipamentos e	
7103	Sec. de Governo		Esporte, Lazer e Recreação	Esporte, Lazer e Recreação	Material Permanente	
008	Coordenadoria de		04122 0001 2.004	001	100	
Gênero E Raça			Serviços de Comunicação e	339039 Outros Serviços de	4.250,00	
08244 0009 2.023			Difusão de Informações	Terceiros-Pessoa Jurídica	561 15	
Promoção da Igualdade Racial			339039 Outros Serviços de	100	Sec. de	
e de Gênero			Terceiros-Pessoa Física	Terceiros-Pessoa Jurídica	Cultura	
339030 Material de Consumo			100	1.500,00	001	
100		850,00	005	Assistência Social	Gab. do Secretário de	
75 04	Sec. de Finanças		600,00	08243 0039 2.066	Cultura	
001	Gab. do Secretário de		491	Centro de atendimento e	04131 0005 2.018	
Finanças			12	adolescente	Câmara Setoriais, Fóruns e	
04122 0001 2.002			002	Centro de atendimento e	Conselho municipal de Cultura	
Manut. dos Serviços			Dept. de Esporte	adolescente	339033 Passagens e	
Administrativos			27811 0029 2.056	Incentivo ao esporte no	Despesas com Locomoção	
339036 Outros Serviços de			100	município	100	
Terceiros-Pessoa Física			575,00	339032 Material de	1.700,00	
100		850,00	339036 Outros Serviços de	Distribuição Gratuita	563 15	
75 04	Sec. de Finanças		003	Terceiros-Pessoa Física	Sec. de	
001	Gab. do Secretário de		Dept. de Recreação e	100	Cultura	
Finanças			Lazer	100.000,00	001	
04122 0001 2.002			27813 0044 1.040	536	Gab. do Secretário de	
Manut. dos Serviços			Campo de Futebol e Quadra Jd	14 Sec. de Assistência e	Cultura	
Administrativos			Veloso	Promoção Social	04131 0005 2.018	
339036 Outros Serviços de			339036 Outros Serviços de	005	Câmara Setoriais, Fóruns e	
Terceiros-Pessoa Física			Terceiros-Pessoa Física	Fundo Municipal de	Conselho municipal de Cultura	
100		850,00	100	Assistência Social	339042 Auxílios	
75 04	Sec. de Finanças		575,00	08243 0039 2.066	100	4.250,00
001	Gab. do Secretário de		498	Centro de atendimento e	564 15	
Finanças			12	adolescente	Sec. de	
04122 0001 2.002			003	Centro de atendimento e	Cultura	
Manut. dos Serviços			Dept. de Recreação e	adolescente	001	
Administrativos			Lazer	100.000,00	Gab. do Secretário de	
339036 Outros Serviços de			27813 0044 1.040	536	Cultura	
Terceiros-Pessoa Física			Campo de Futebol e Quadra Jd	14 Sec. de Assistência e	04131 0005 2.018	
100		850,00	Veloso	Promoção Social		

Câmara Setoriais, Fóruns e Conselho municipal de Cultura	577	15	Sec. de Cultura	Abastecimento	Indústria, Comércio e Abastecimento
339043 Subvenções Sociais	002	Dept. de Difusão Cultural	11334 0045 1.033	006 Depto. de Merenda Escolar	
100 4.250,00	13392 0040 2.069	Incubadora	12306 0005 2.011		
565 15 Sec. de Cultura	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Conselho Municipal de Alimentação Escolar	
002 Depto. de Difusão Cultural	100	8.500,00	100 4.250,00	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
13392 0040 1.032	593 16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	100 3.400,00		
Centros Culturais	579	15	Sec. de Cultura	845 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	
339030 Material de Consumo	002	Dept. de Difusão Cultural	006 Depto. de Merenda Escolar		
100 5.250,00	13392 0040 2.072	Embelezamento urbano	12306 0014 2.035		
566 15 Sec. de Cultura	339030	Material de Consumo	Ação complementar de oferta de vagas na educação infantil		
002 Depto. de Difusão Cultural	100	10.200,00	335041 Contribuições		
1.032 Centros Culturais	580 15	Sec. de Cultura	205 1.000,00		
339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	002	Dept. de Difusão Cultural	851 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento		
100 21.250,00	13392 0040 2.072	Embelezamento urbano	006 Depto. de Merenda Escolar		
567 15 Sec. de Cultura	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	12306 0018 2.046		
002 Depto. de Difusão Cultural	100	10.654,00	Manut. da refeição escolar		
13392 0040 1.032	581 15	Sec. de Cultura	339035 Serviços de Consultoria		
Centros Culturais	002	Dept. de Difusão Cultural	100 1.000,00		
339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	13392 0040 2.072	Embelezamento urbano	852 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento		
100 3.750,00	449052	Equipamentos e Material Permanente	006 Depto. de Merenda Escolar		
572 15 Sec. de Cultura	100	10.426,95	12306 0018 2.046		
002 Depto. de Difusão Cultural	582 15	Sec. de Cultura	Manut. da refeição escolar		
13392 0040 2.068	002	Dept. de Difusão Cultural	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		
Sexta básica cultural	13392 0040 2.072	Embelezamento urbano	100 1.000,00		
339030 Material de Consumo	449052	Equipamentos e Material Permanente	854 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento		
100 9.943,39	100	12.750,00	006 Depto. de Merenda Escolar		
574 15 Sec. de Cultura	840 16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	12306 0018 2.046		
002 Depto. de Difusão Cultural	001	Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	Manut. da refeição escolar		
13392 0040 2.068	11334 0050 2.078	11334 0050 2.078	449052 Equipamentos e Material Permanente		
Sexta básica cultural	Capacitação ocupacional	100 1.000,00	100 1.000,00		
449052 Equipamentos e Material Permanente	449052	Equipamentos e Material Permanente	855 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento		
100 68.346,61	100	12.750,00	006 Depto. de Merenda Escolar		
575 15 Sec. de Cultura	842 16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	12306 0018 2.046		
002 Depto. de Difusão Cultural	006	Dept. de Merenda Escolar	Manut. da refeição escolar		
13392 0040 2.068	12306 0004 2.008	12306 0004 2.008	449052 Equipamentos e Material Permanente		
Apoio aos grupos carnavalescos	583 15	Sec. de Cultura	100 1.000,00		
339030 Material de Consumo	004	Fundo Municipal de Apoio à Cultura	855 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento		
100 18.000,00	04122 0001 2.002	04122 0001 2.002	006 Depto. de Merenda Escolar		
576 15 Sec. de Cultura	Manut. dos Serviços Administrativos	006 Dept. de Merenda Escolar	12306 0018 2.046		
002 Depto. de Difusão Cultural	339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Manut. da refeição escolar		
13392 0040 2.069	100	5.000,00	339092 Despesas de Exercícios Anteriores		
Apoio aos grupos carnavalescos	584 15	Sec. de Cultura	100 1.000,00		
339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	004	Fundo Municipal de Apoio à Cultura	Total 6.623.795,56		
100 17.000,00	04122 0001 2.002	04122 0001 2.002]		
	Manut. dos Serviços Administrativos	Manut. dos Serviços Administrativos	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Osasco, 26 de outubro de 2006.		
	100	5.000,00			
	589 16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento			
	001	Gab. do Secretário da Indústria, Comércio e	EMIDIO DE SOUZA		
	12306 0005 2.011	12306 0005 2.011	Prefeito		
	Conselho Municipal de Alimentação Escolar	339030 Material de Consumo			
	100 4.600,00	100 4.600,00			
	844 16	Sec. de			

DECRETO N.º 9.664, de 26 de outubro de 2006.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.033.333,32 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11 – Secretaria de Obras e Transportes
002 – Depto de Transportes
26.782.0028.1.026 – Manutenção e Ampliação da Infra-estrutura Urbana
4.4.90.51 Implantação de ligações viárias 0115
R\$ 733.333,32

02 – Gabinete do Prefeito
006 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.0006.2020.001 – Doações Sociais
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita 0115
R\$ 300.000,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos advindos do Convênio nº 83/2006 firmado pela Secretaria de Obras e Transporte com o Grupo Savoy, do Convênio nº 87/2006 desta mesma Secretaria com o Carrefour S.A., e recursos de doação do BRADESCO S.A. ao Fundo Social de Solidariedade, recursos estes presentes nas seguintes fontes de receita:

24.74.01.00 – PMO Parceria Av. Manuel Pedro Pimentel
R\$ 733.333,32

17.30.01.00 – Fundo Social de Solidariedade
R\$ 300.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de outubro de 2006.

ATOS DO PREFEITO**RETIFICAÇÃO****AP Nº 572/06**

PROCESSO ADM. : nº 24774/06

INTERESSADO : Secretaria de Cultura

ASSUNTO : Convênio entre a PMO e o Centro Promocional Cristo Rei

ONDE SE LÊ:

AP Nº 572/06
PROCESSO ADM: 24774/06

LEIA-SE:

AP Nº 573/06
PROCESSO ADM: 25939/06

Osasco, 05 de outubro de 2006.

AP Nº 575/06

PROCESSO ADM. : nº 27.303/06

DESPACHO :

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, autorizo a contratação solicitada pela Secretaria requerente.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 06 de outubro de 2006.

AP Nº 576/06

PROCESSO ADM. : nº 28028/06

ASSUNTO : Celebração de Convênio com a entidade "Vivere Promoção Humana" (antiga "Batuíra Sociedade de Promoção Humana")

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, Autorizo o pagamento de indenização, bem como a celebração do convênio

com a entidade " Vivere Promoção Humana ", tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93, mediante os seguintes trâmites:

1-À Secretaria de Finanças, para:
a)pagamento de indenização, no período de janeiro a julho de 2006, e
b)empenho do valor referente ao convênio, de agosto a dezembro de 2006.

2-À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo.

Osasco, 18 de outubro de 2006.

AP Nº 577/06

PROCESSO ADM. : nº 27.392/06

INTERESSADA : Vanda Maria Soares Markarian

ASSUNTO : Reconsideração do PA 20.855/05 – ref. Multa 88.085

DESPACHO : Face aos elementos dos autos, bem como parecer exarado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, o qual acolho como razão de decidir, INDEFIRO o recurso interposto em 2ª instância.

I – À SEMA para ciência;
II – Após, à Secretaria de Finanças para cobrança da multa;
III – Publique-se.

Osasco, 19 de outubro de 2006.

AP Nº 578/06

PROCESSO ADM. : nº 31352/06

INTERESSADA : SAPS

ASSUNTO : Celebração de Convênio com a Associação Quintal Mágico

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a Associação Quintal Mágico, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Finanças, para empenho, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo.

Osasco, 18 de outubro de 2006.

AP Nº 579/06

PROCESSO ADM. : nº 32.551/06

INTERESSADA : Secretaria da Saúde

ASSUNTO : Pagamento por indenização de nota fiscal da empresa Hospitêncica Comércio Médico Hospitalar Ltda.

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, à empresa Hospitêncica Comércio Médico Hospitalar Ltda, consoante nota fiscal anexada aos autos em questão.

I – À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que, caso haja a necessidade de extrair dos autos a nota fiscal, que seja anexada xeroxópia da mesma, frete e verso.

II – Após, à SAJ, para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares.

III – Publique-se.

Osasco, 17 de outubro de 2006.

AP Nº 580/06

PROCESSO ADM. : nº 28919/06

DESPACHO :

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 18 de outubro de 2006.

AP Nº 581/06

PROCESSO ADM. : nº 724/05

DESPACHO :

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego o pleito interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

Publique-se.

Osasco, 11 de outubro de 2006.



<p>AP Nº 582/06</p> <p>PROCESSO ADM. : nº 28838/06</p> <p>DESPACHO : Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.</p> <p>À Secretaria de Finanças para ciência.</p> <p>Publique-se.</p> <p>Osasco, 10 de outubro de 2006.</p>	<p>PORTARIAS</p> <p>RESUMO DAS PORTARIAS 26.10.2006</p> <p>EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>EXONERAR:</p> <p>PORTARIA 1427- a pedido, SANDRO DIOGENES FERNANDES DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1428- a pedido, MAURÍCIO TUNDISI, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Diarista, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1429- a pedido, ELAINE ROSADA SILVA FONTES, do cargo de provimento efetivo de Pajem, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1430- a pedido, CRISTIANE ZAIDEL DE PAULA, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1431- SILVIO REGINALDO DA SILVA NEVES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão Regional 13, do Depto de Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo</p>	<p>seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1432- FABIANA JOAQUIM DOS SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Apoio de Pessoal, da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1433- FABÍOLA MORENO BIANCO, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Artes Marciais, Divisão de Desenvolvimento Esportivo, do Depto de Esportes, da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1434- SEBASTIÃO FAUSTINO SIMÃO, do cargo em comissão de Auxiliar de Administração Regional, da Divisão Regional 13, do Depto de Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1435- EDSON ALVES CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção do Centro Cultural, Divisão de Difusão Cultural, do Depto de Difusão Cultural, da Secretaria de Cultura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1437- MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE, do cargo em comissão de Assistente de Secretário, da Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1444- ADRIANA OLIVEIRA CAMPO LONGO, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, da Secretaria de Governo e Comunicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1446- CELSO LAREDONDO, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Serviço de Manutenção de Próprios, Divisão de Apoio Operacional, do Depto de Educação, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1451- ADRIANA DE SENA SALTO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço Horto Viveiro Norte, Divisão de Áreas Verdes Norte, do Depto do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1453- ELIZEU MEDRADO AGUIAR, do cargo em comissão de Assistente de Secretário, da Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1455- CRISTIANO FERREIRA, do cargo em comissão de Motorista de Gabinete, da Secretaria de Meio Ambiente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PORTARIA 1457- EDSON ALVES DE JESUS, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Coordenação de Áreas de Lazer, do Depto de Recreação e Lazer, da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p>
--	--	---

Osasco, 10 de outubro de 2006.

Proc. Adm. Nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública
19/2006

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. **19/2006**, definidos após análise da documentação apresentada e Entrevista Técnica, para os empregos públicos de: **Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Técnico de Enfermagem do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 26 de outubro de 2006.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

PORATARIA 1458- CLEOMAR OLIVEIRA SOUZA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Controle Ambiental Norte, Divisão de Áreas Verdes Norte, do Depto de Meio Ambiente, da **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 1468- a pedido, OZIELALVES DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 1469- a pedido, MARCIAAPARECIDAGUZELINE TRINDADE, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Artes Plásticas**, da **Secretaria de Cultura**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 1470- a pedido, DÉBORA KIZZYS PAULO DA ROCHA, do cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORATARIA 1441- o (a) Senhor (a) JEFFERSON RICARDO DASILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Apoio à Manutenção, Divisão de Manutenção e Serviços, do Depto Operacional, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Regional 13, do Depto de Administrações Regionais, lotado na **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 1442- o (a) Senhor (a) JORGE DONIZETE STUTZ, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, da **Gabinete do Prefeito**. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Administração Regional**, da Divisão Regional 13, do Depto de Administrações Regionais, lotado na **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 1443- o (a) Senhor (a) JANAÍNA JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, do cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, da **Gabinete do Prefeito**. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, lotado na **Gabinete do Prefeito**. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 1461- o (a) Senhor (a) ÁLVARO LUIZ PINHEIRO DE MELLO, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Secretário**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, lotado na **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 1462- o (a) Senhor (a) RUBENS MIGLIORI LIBERATTI, do cargo em comissão de **Dirretor de Departamento**, do Depto de Controle do Uso do Solo, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Secretário**, lotado na **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 1471- o (a) Senhor (a) JOSIENE FRANCISCO DA SILVA, do cargo em comissão de **Dirretor de Departamento**, do Depto de Planejamento Urbano, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo em comissão de **Dirretor de Departamento**, do Depto de Controle do Uso do Solo, lotado na **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORATARIA 1436- o (a) Senhor (a) SÔNIA REGINA LIMAS, RG Nº 15.548.427-X, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Centro Cultural, Divisão de Difusão Cultural, do Depto de Difusão Cultural, lotado na **Secretaria de Cultura**. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 1438- o (a) Senhor (a) GIRLENE SIQUEIRA DA SILVA, RG Nº 42.247.731-X, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, lotado na **Gabinete do Prefeito**. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 1439- o (a) Senhor (a) ELIZEU SOARES, RG Nº 4.638.030, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Progr. e Contr. de Unidades de Saúde, Divisão Região Norte, do Depto de Atendimento Primário, lotado na **Secretaria de Saúde**.

DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 1440- o (a) Senhor (a) SANDRA CAMACHO GOMES DA SILVA, RG Nº 12.523.455-7, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço Noturno, Seção de Transporte Funerário Z.N., Divisão de Atendimento e Programação, do Depto de Administração Funerária, lotado na **Secretaria de Serviços Municipais**. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 1445- o (a) Senhor (a) CLAUDETE COELHO DOS SANTOS, RG Nº 8.524.812-5, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete**, lotado na **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 1447- o (a) Senhor (a) PAMELA REBOUÇAS LAREDONDO, RG Nº 43.388.996-2, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Manutenção de Próprios, Divisão de Apoio Operacional, do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação**. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 1448- o (a) Senhor (a) MÁRCIA APARECIDA SANTILONE, RG Nº 13.11.549-2, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Artes Marciais, Divisão de Desenvolvimento Esportivo, do Depto de Esportes, lotado na **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a **Secretaria de**

Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1449- o (a) Senhor (a) **MARLI DE FÁTIMA SANTILONE VASCONCELOS**, RG Nº 13.111.550-9, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Apoio à Manutenção, Divisão de Manutenção e Serviços, do Depto Operacional, lotado na **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1450- o (a) Senhor (a) **MICHELE PEREIRA SANTANA LIMA**, RG Nº 45.565.482-7, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apoio de Pessoal, lotado na **Secretaria de Administração**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1452- o (a) Senhor (a) **ADILSON ANTONIO DE MELO**, RG Nº 17.124.333-X, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço Horto Viveiro Norte, Divisão de Áreas Verdes Norte, do Depto do Meio Ambiente lotado na **Secretaria de Meio Ambiente**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1454- o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA TIMÓTIO**, RG Nº 13.510.477, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, lotado na **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)**

para prestar serviços junto a **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1456- o (a) Senhor (a) **IVO JOSÉ DE OLIVEIRA**, RG Nº 14.766.500-0, para exercer o cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, lotado na **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1459- o (a) Senhor (a) **EMANUEL FERREIRA DA SILVA**, RG Nº 27.597.408-X, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Coordenação de Áreas de Lazer, do Depto de Recreação e Lazer, lotado na **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1460- o (a) Senhor (a) **ANDRÉ CORREA DOS SANTOS**, RG Nº 24.720.849-8, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Controle Ambiental Norte, Divisão de Áreas Verdes Norte, do Depto de Meio Ambiente, lotado na **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 1463- o (a) Senhor (a) **RENATA PEREIRA CUSTÓDIO**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1464- o (a) Senhor (a) **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1467- o (a) Senhor (a) **FÁBIO AUGUSTO TOLEDO**, Agente de Saúde, Efetivo, para responder pelo cargo de Chefe de Seção, da Seção de Cálculos Trabalhistas, Divisão de Folha de Pagamento, do Depto de Administração de Pessoal, durante o período de impedimento do senhor Aurélio Luiz Brandão junto à **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1475- os senhores **TERESA SOLDÁ** (como Titular) e **CIDÁLIA PIMENTEL DOS REIS** (como Suplente) para integrar a **Comissão de Assessoramento e Fiscalização Social (CAFIS)**, em substituição a senhora Edna Regina da Silva e Edvaldo Félix Gonçalves, respectivamente, nomeados através da portaria 3912/05 de 20 de Outubro de 2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1465- CESSAR OS EFEITOS da designação da senhora **EDIVANIA FRANCISCO DOS SANTOS**, Encarregado de Serviços, para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes, publicada através da portaria 1173/06 de 24 de Agosto do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1466- DISPENSAR DO PONTO no período de 17 e 18 de Outubro do ano em curso, o (a) Senhor (a) **ELAINE APARECIDA ANTONIO DE FREITAS, PEB I**, Efetivo, para participar do **17º Congresso do Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal**, a ser realizado em São Paulo - SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1426- CONSTITUIR Comissão objetivando o acompanhamento e a fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento

Institucional da Prefeitura do Município de Osasco- Reestruturação Administrativa e Gestão de Recursos Humanos, por força do contrato nº 132/2006, firmado com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM, composta pelos seguintes membros:

Pela Secretaria de Administração

Arnaldo Luiz Barboza
Donisete de Moura Pereira
Glauco Pereira dos Santos
José Aparecido dos Santos
Renato Afonso Gonçalves

Pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

Artur Scatolini Menten
Fernanda Amorim Sanna

A Comissão será presidida pelo Senhor **RENATO AFONSO GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1472- NOMEAR, sob a presidência do senhor Jairo José da Silva Junior, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, formado pelos membros abaixo relacionados:

Pela Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
JAIRO JOSÉ DASILVA JÚNIOR
MÁRCIO ASTRINI
ROGÉRIO LINS
PEDRO BRAZ
Pela Secretaria da Saúde
JURACI DE PAULA
GILMAR ANTONIO MENESES

Pela Secretaria de Educação
PAULO SÉRGIO MARCELINO
MÔNICA ARAÚJO

Pela Secretaria de Cultura
ANA CRISTINA PORLAN
RODRIGUES DA SILVA
ANDRÉIA RAINHA DOS SANTOS

Pela Secretaria de Governo e Comunicação Social
PAULO JAIR SIQUEIRA LEITE
ALVADY FRANCISCO ALVES FERNANDES

Pela Coordenadoria de Gênero e Raça
JOSÉ HENRIQUE DE ANDRADE

WELIGTON PORTELA Pela Secretaria de Assistência e Promoção Social RENÉ CARACHO ALZIRA BERNARDINO DASILVA LUZ	Amador FREDERICO OZANAM MENDONÇA JOSÉ TADEU MOURA DOS SANTOS Pela Entidade Real Madrid Clube SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS OSVALDO F. PASCOAL	Setembro do ano em curso, leia-se "EXONERAR, a pedido", e não como foi publicado. ·Na portaria 1378/06 de 11 de Outubro do ano em curso, leia-se "JULIANE DE CÁSSIA RIZOLETI NAVARRO MARQUES", e não como foi publicado.	·Na portaria 1419/06 de 19 de Setembro do ano em curso, leia-se "RG. 6.910.448-07", e não como foi publicado. ·Na portaria 1265/06 de 08 de Setembro do ano em curso, leia-se: "TANIA REGINA FERREIRA MACHADO", e não como foi publicado.
Pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e inclusão SOLANGE SALUSSÓLIA VAINI MARCELO DE JESUS PHINTENER	Pela Entidade AMME LOURENÇO PASCOAL CARLOS EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA		
Pela Câmara dos Vereadores NELSON MATIAS DASILVA RUBENS BASTOS DO NASCIMENTO	Pelo Setor Comercial e Indústria – Associação Comercial de Osasco ELVIS PEDROSO JORGE ANTONIO COSTA		
Pela Entidade de Atuação nos Movimentos de Juventude Pólo Cultural Abaeté CRISTIANO MACIEL DE ARRUDA RODRIGO FRANCISCO FLOR	Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Pela Entidades de Atuação entre os Idosos JOSÉ SALES DE OLIVEIRA LUZIAASSAN GAMBINI	PORTARIA 1473- NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do FUNCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , em cumprimento ao que dispõe o Decreto Lei 9624, de 02 de agosto de 2.006, artigo 8º, sendo:		
Pela Entidades Sindicais dos Metalúrgicos de Osasco EDSON RODRIGUES DE ABREU CLAUDINEI ARMANDO DE CARVALHO	Representantes do CMDCA Line de Pádua Silva Maria Ione Ferreira		
Pela Entidades Sindicais dos Bancários JOÃO PAULO DA SILVA MÁRCIA TAVARES	Representantes da Administração Municipal ESTELA CATARINA GONÇALVES – SGC GISELE KARINA SANTANA - SF		
Pelas Entidades Comunitárias – FACESP MOACIR ALVES DASILVA LUIZ CARLOS MOREIRA BENTO	Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Pela Entidade da Associação Desportiva Clássica Finasa HILTON CÁSSIO ROMEIRO GOMES MÁRCIO MANFRIN	PORTARIA 1474- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. 1262 de 08 de Setembro do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. RETIFICAÇÕES:		
Pela Entidade da Academia Hashi de karatê de Osasco ELZO FERREIRA BORGES FRANCISCO SÉRGIO PEREIRA MILANO			
Pela Entidade do Jaguarié Esporte Clube JOSÉ MATIAS DE S. FILHO ANTONIO CARLOS BUZZATO			
Pela Entidade Liga de Futebol	·Na portaria 1252/06 de 08 de		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – 22/2006
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, **DIVULGA** o gabarito da Prova Objetiva, realizada no dia **22 de outubro de 2006**, do Processo Seletivo para provimento de empregos públicos de: **Pajem e Inspetor de Alunos.**

Inspetor de Alunos: **Questões de (1 a 50)**

Pajem: **Questões de (1 a 60)**

GABARITO

Questões	Resp.	Questões	Resp.	Questões	Resp.
1	C	26	D	51	A
2	C	27	C	52	B
3	D	28	A	53	C
4	A	29	B	54	C
5	A	30	B	55	C
6	B	31	B	56	D
7	D	32	C	57	B
8	B	33	D	58	C
9	C	34	B	59	A
10	A	35	A	60	D
11	B	36	C		
12	A	37	C		
13	B	38	C		
14	D	39	C		
15	D	40	B		
16	B	41	A		
17	A	42	A		
18	A	43	A		
19	A	44	A		
20	C	45	A		
21	D	46	A		
22	A	47	B		
23	C	48	A		
24	A	49	C		
25	B	50	C		

Osasco, 26 de outubro de 2006.

RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário de Administração

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

**Edital da 11º Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 08/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 478, de 25 de maio de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Ginecologista Plantonista	10/11/2006	13:00 h	7º ao 25º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de outubro 2006.

**Edital da 2ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 18/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Anestesista Plantonista	10/11/2006	13:00 h	01º e 02º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de outubro 2006.

Edital de Classificação Final

Processo Seletivo
Ref. Edital nº 019/2006

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518 / 2005, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo 04, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 019/2006, torna pública a **classificação final** dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos

Empregos Públicos de: **Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Técnico de Enfermagem do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho.**

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três) dias uteis**, a contar de 27 de outubro de 2006.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de outubro de 2006.

RENATO AFONSO GONÇALVES

Secretário de Administração

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Coordenador da Comissão do Processo Seletivo

LISTA GERAL

Emprego: Enfermeiro do Trabalho	Inscrição	R.G.	Classif.
CELINA BASTOS GUEDES	4.858	7.779.309-2	1
LUCIANO PRATA	5.232	33.929.729-3	2
Emprego: Engenheiro Civil	Inscrição	R.G.	Classif.
FOAD ACHKAR BLATI	4.524	8.691.086	1
NOELMA FOGAÇA DE ALMEIDA	4.907	22.138.918-0	2
JORGE KAZUO SAKAMOTO	4.726	7.884.073-9	3
Emprego: Engenheiro de Segurança do Trabalho	Inscrição	R.G.	Classif.
PLÍNIO ERNANE DE SOUZA COIMBRA	4.516	4.256.516	1
Emprego: Médico do Trabalho Diarista	Inscrição	R.G.	Classif.
ROBERTO ALVAREZ	4.446	5.871.764	1
GERSON GATTEI	5.338	6.317.555	2
ROBERTO FRANCISCO SOAREZ RICCI	4.397	5.403.816	3
Emprego: Técnico em Segurança do Trabalho	Inscrição	R.G.	Classif.
ROBERTO REGAZZO	4.918	5.425.399-8	1
JOSE DOMINGUES FERREIRA	5.334	13.155.219	2
CELSO HENRIQUE GONÇALVES	4.633	6.431.831	3
WAGNER GENARI	4.525	8.237.147	4
ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	4.361	17.801.992-6	5

**DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS**

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/06 Objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais descartáveis para uso de todos os órgãos desta administração,

conforme quantidades e especificações constantes do edital e anexo, A Pregoeira faz saber que fica SUSPENSO "sine die", a abertura do presente certame marcada para o dia 30 de outubro de 2006 as 10:00 horas, face ao pedido de esclarecimento quanto ao objeto do Edital. Deliberações quanto a nova data será divulgada por publicação na Imprensa Oficial do Estados de São Paulo – DOE.

Osasco, 25 de outubro de 2006.

EXTRATOS

NOTA DE ENCOMENDA: 0557/2006

PROCESSO: 24.187/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: DUFTRAN COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

VIGÊNCIA: 10 (dez) DIAS, CONFORME O EDITAL.

VALOR: R\$ 4.376,00 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais).

NOTA DE ENCOMENDA: 0557/2006 - A

PROCESSO: 24.187/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

VIGÊNCIA: 10 (dez) DIAS, CONFORME O EDITAL.

VALOR: R\$ 3.996,10 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

NOTA DE ENCOMENDA: 0557/2006 - B

PROCESSO: 24.187/2006
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: RONEI MARTIM ME.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

VIGÊNCIA: 10 (dez) DIAS, CONFORME O EDITAL.

VALOR: R\$ 22.118,00 (vinte e dois mil, cento e dezoito reais).

AVISO DE SUSPENSÃO 2

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/06
Objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** de café açúcar, coador de papel, coador de algodão, chá e adoçante, A Pregoeira faz saber que fica SUSPENSO "sine die", a abertura do presente certame marcada para o dia 07 de novembro de 2006 as 10:00 horas, face ao pedido de esclarecimento quanto ao objeto do Edital. Deliberações quanto a nova data será divulgada por publicação na Imprensa Oficial do Estados de São Paulo – DOE.

Osasco, 26 de outubro de 2006.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/06

ASSINATURA: 23/10/2006 | VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura

Processo Administrativo nº 20.759/06 | Concorrência nº 011 / DCLC / 2006

OBJETO	Registro de Preços para fornecimento Parcelado de Materiais Médico Hospitalares destinados à Secretaria de Saúde
PREÇO	Conforme item 4 da Ata de Registro de Preços, serão os constantes do "MAPA DEMONSTRATIVO" que faz parte integrante da ATA.
VALOR	Valor estimado de utilização da ATA, baseado nas quantidades estimadas de consumo anual constantes do "MAPA DEMONSTRATIVO" = R\$ 13.822.868,76 (treze milhões oitocentos e vinte dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	02.905.769/0001-84
ENDEREÇO	Rua Dr. Miranda de Azevedo nº 1421 Vila Pompeia - fone (11) 3871-0326 Cep 05027-000 São Paulo, SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/06

ASSINATURA: 23/10/2006 | VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura

Processo Administrativo nº 20.759/06 | Concorrência nº 011 / DCLC / 2006

OBJETO	Registro de Preços para fornecimento Parcelado de Materiais Médico Hospitalares destinados à Secretaria de Saúde
PREÇO	Conforme item 4 da Ata de Registro de Preços, serão os constantes do "MAPA DEMONSTRATIVO" que faz parte integrante da ATA.
VALOR	Valor estimado de utilização da ATA, baseado nas quantidades estimadas de consumo anual constantes do "MAPA DEMONSTRATIVO" = R\$ 1.533.963,60 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ	74.400.052/0001-91
ENDEREÇO	Avenida Jacobus Baldi, 745 Jd Fim de Semana – São Paulo, SP - fone (11) 5513-4022 Cep 05847-000 São Paulo, SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/06

ASSINATURA: 23/10/2006 | VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura

Processo Administrativo nº 20.759/06 | Concorrência nº 011 / DCLC / 2006

OBJETO	Registro de Preços para fornecimento Parcelado de Materiais Médico Hospitalares destinados à Secretaria de Saúde
PREÇO	Conforme item 4 da Ata de Registro de Preços, serão os constantes do "MAPA DEMONSTRATIVO" que faz parte integrante da ATA.
VALOR	Valor estimado de utilização da ATA, baseado nas quantidades estimadas de consumo anual constantes do "MAPA DEMONSTRATIVO" = R\$ 2.546.153,28 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e vinte oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	MEDSTORY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	00.315.567/0001-57
ENDEREÇO	Rua Terezina, 490 Vila Bertioga – fone (11) 6121-5891 Cep 03185-010 São Paulo, SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/06

ASSINATURA: 23/10/2006 | VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura

Processo Administrativo nº 20.759/06 | Concorrência nº 011 / DCLC / 2006

OBJETO	Registro de Preços para fornecimento Parcelado de Materiais Médico Hospitalares destinados à Secretaria de Saúde
PREÇO	Conforme item 4 da Ata de Registro de Preços, serão os constantes do "MAPA DEMONSTRATIVO" que faz parte integrante da ATA.
VALOR	Valor estimado de utilização da ATA, baseado nas quantidades estimadas de consumo anual constantes do "MAPA DEMONSTRATIVO" = R\$ 2.546.153,28 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e vinte oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	KOLPLAST CI LTDA
CNPJ	59.231.530/0001-93
ENDEREÇO	Rua Mundo Novo, 312 São Paulo, SP – fone (11) 3874-6100 Cep 05028-030 São Paulo, SP

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATOS**

Processo: 13.848/2004; Contrato: 132/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM; Assunto: Assessoramento técnico de desenvolvimento institucional; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 24.050/2005; Contrato: 134/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Sttima Editora e Distribuidora Ltda - EPP; Assunto: Aquisição de Apostilas de Composição para o projeto "Crescendo para o Transito" Vigência: 20 (vinte) dias.

Processo: 30.375/2006; Contrato: 136/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Pró Cultura

Marketing Cultural, Eventos e Comunicações; Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a elaboração de projeto executivo da "1ª Feira de Cultura e Tradições Nordestinas"; Vigência: 20 (vinte) dias.

Processo: 18.355/2006; Contrato: 137/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Big Master Vendas e Locações Ltda; Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização para os Eventos: "Musica no Parque" e "Feira de Artes e Cultura e Lazer" Vigência: 03 (três) meses.

Processo: 03.529/2005; Termo: 113/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Sigma Serviços Aéreos Especializados e Táxi - Aéreo Ltda; Vigência: até o dia 31 de outubro de 2006.

Processo: 19.444/2005; Termo: 132/2006; Contratante: Município

de Osasco; Contratada: Scavone e Associados Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda; Assunto: Aditamento ao Contrato n° 183/2005; Vigência: 08 (oito) meses.

Processo: 22.263/2006; Termo: 149/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Ana Paula Alves de Lavos; Assunto: Aditamento ao contrato n°066/2006.

Processo: 22.264/2006; Termo: 150/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Tatiana Pereira Campos; Assunto: Aditamento ao contrato n° 067/2006.

Processo: 22.265/2006; Termo: 151/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Valéria Cristina Silva Vieira; Assunto: Aditamento ao contrato n° 077/2006.

Processo: 22.266/2006; Termo: 152/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratado: José Luis Silva de Oliveira; Assunto: Aditamento ao contrato n° 068/2006.

Processo: 22.267/2006; Termo: 153/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Claudia Cruz Soares; Assunto: Aditamento ao contrato n° 069/2006.

Processo: 22.268/2006; Termo: 154/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Alexandre Nepomuceno Wendel; Assunto: Aditamento ao contrato n° 070/2006.

Processo: 22.269/2006; Termo: 155/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Júlia Tomchinsky ; Assunto: Aditamento ao contrato n° 071/2006.

Processo: 22.270/2006; Termo: 156/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Nícia Valéria Domingues Vieira; Assunto: Aditamento ao contrato n° 072/2006.

Processo: 22.271/2006; Termo: 157/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Ivan Souza Moraes; Assunto: Aditamento ao contrato n° 073/2006.

Processo: 22.273/2006; Termo: 158/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Fabrício Dorado Soler; Assunto:

Aditamento ao contrato n° 074/2006.

Processo: 22.275/2006; Termo: 159/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Maria de Souza Oliveira Tavares; Assunto: Aditamento ao contrato n° 075/2006.

Processo: 22.276/2006; Termo: 160/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Christianne Nascimento de Macedo Leal de Godoy; Assunto: Aditamento ao contrato n° 076/2006.

Processo: 13.781/2006; Convênio: 066/2006; Contratante: Município de Osasco; Convenentes: Município de Osasco e o Centro Social de Santo Antonio de Osasco; Assunto: Programa de assistência social para atendimento à crianças; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 13.786/2006; Convênio: 067/2006; Contratante: Município de Osasco; Convenentes: Município de Osasco e o Centro Social de Santo Antonio de Osasco; Assunto: Programa de assistência social para atendimento à crianças; Vigência 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA INTERNA N.º 164/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que, nos autos do **Inquérito Administrativo n.º 044/2005**, o Servidor GCM Venilton Araújo Alencar, matrícula 18.602 e seu patrono, Dr. Jefferson Belotti, OAB/SP 214.338, ficam intimados do prazo de cinco dias úteis para apresentação de razões finais. Após, os autos irão conclusos.

Osasco, 25 de Outubro de 2005.

PORTARIA INTERNA N.º 165/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

RESOLVE:

Tornar nula e sem efeito, a Portaria Interna da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal n.º **148/06**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, edição 503, de 05 de Outubro de 2.006:

Osasco, 25 de outubro de 2006

PORTARIA INTERNA N.º 166/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial Processante, composta pelos seguintes membros:**MILENE SIMONE ALVES MANSANO**, matrícula 111.121, **ANDREA RICCIARDI**, matrícula 103.515 e **ANGELA BRITO DA SILVA**, matrícula 110.447, sendo a primeira presidente, para apurar fatos ocorridos no Procedimento Disciplinar n.º **35/2006** em face da GCMf **Luciane Cristine Pereira Leite**, matrícula 110.316.

Osasco, 25 de Outubro de 2006

PORTARIA INTERNA N.º 167/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no P.D. n.º 4944/2006, e, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna público a seguinte Decisão:

De acordo com a **EXTINÇÃO** do feito sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 97, II da Lei Complementar n.º 129 de 10 de Fevereiro de 2005, com posterior **ARQUIVAMENTO** do Processo.

Osasco, 25 de Outubro de 2006

PORTARIA INTERNA N.º 168/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no P.D. n.º **07/2006**, e, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna público a seguinte Decisão:

De acordo com a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**, em face do Vigia Municipal **Gilvan Gonçalves da Silva**, matrícula 31.455.

Osasco, 25 de Outubro de 2005.

PORTARIA INTERNA N.º 169/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no P.D. n.º **08/2006**, e, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna público a seguinte Decisão:

De acordo com a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**, em face do Vigia Municipal **Antonio Manoel dos Santos**, matrícula 27.682.

Osasco, 25 de Outubro de 2005

PORTARIA INTERNA N.º 170/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no P.D. n.º **12/2006**, e, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna público a seguinte Decisão:

De acordo com a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**, em face do Vigia Municipal **Djalma Moura**, matrícula 20.999, para apurar se o servidor infringiu o artigo 19º, XI da Lei Complementar n.º 129 de 10 de Fevereiro de 2005.

Osasco, 25 de Outubro de 2005.

PORTARIA INTERNA N.º 171/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no P.D. n.º 09/2006, e, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna público a seguinte Decisão:

De acordo com a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**, em face dos Vigias Municipais **Geraldo Belmiro Neto**, matrícula 24.783 e **Jairo Domingues Vieira**, matrícula 25.342.

Osasco, 25 de Outubro de 2005.

PORTARIA INTERNA N.º 172/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no P.D. n.º 10/2006, e, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna público a seguinte Decisão:

De acordo com a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, em face do Vigia Municipal **Reginaldo de**

Oliveira Santos, matrícula 19.511, nomeando Comissão Processante Especial composta pelos seguintes membros: **Milene Simone Alves Mansano**, matrícula 111.121, **Ângela Brito da Silva**, matrícula 110.447, **Andréa Ricciardi**, matrícula 103.515, sendo a primeira, presidente.

Osasco, 25 de Outubro de 2005.

PORTARIA INTERNA N.º 174/2006
Corregedoria Geral da GCMO
BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no P.D. n.º 30/2006, e, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna público a seguinte Decisão:

De acordo com a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, em face dos Servidores: **GCM 1ª. Classe Wilson Gama Brasileiro**, matrícula 18.301 e **GCM 1ª. Classe Amarildo Aparecido Lemes de Assis**, matrícula 34.102, nomeando Comissão Processante Especial composta pelos seguintes membros: **Milene Simone Alves Mansano**, matrícula 111.121, **Ângela Brito da Silva**, matrícula 110.447, **Andréa Ricciardi**, matrícula 103.515, sendo a primeira, presidente.

Osasco, 26 de Outubro de 2005.

PORTARIA N.º005/2006 – GABINETE / SGE

Benedito Domingos Mariano, Secretário de Gestão Estratégica, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Publica a lista dos candidatos inaptos e dos aptos à segunda fase do Concurso Interno de Acesso ao Cargo de Classe Distinta, com a respectiva nota de prova e classificação, obedecidos os critérios de desempate disciplinados no Edital do Concurso.

Aptos

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	MATRÍCULA	NOTA
1	Erivaldo dos Santos	18.302	90
2	Elíberé Enriquez	16.022	88
3	José Mario Neto de Medeiros	18.341	88
4	Paulo Jair Siqueira Leite	18.621	86
5	Luiz Carlos Riggo	18.548	84
6	Geraldo Domingos de Lira	18.519	84
7	Adilson Irene	18.346	84
8	Miguel Arcanjo Maidana	18.420	84
9	Almir Gomes da Silva	16.367	84
10	Edmilson Gama Brasileiro	16.055	82
11	Antonio Carlos de Souza	18.419	82
12	Roberto Alves	18.372	82
13	Júlio César Rodrigues Vaz	18.528	82
14	Rildo Hernandes Freire	18.272	82
15	Paulo Augusto Nazareth	18.326	82
16	Alberto Luis Scker de Souza	16.210	82

17	Antonio Ap Mascarenhas de Brito	18.360	82
18	Alberto Ribeiro Martins	16.258	80
19	Donizete Lopes	16.063	80
20	Paulo Henrique de Souza	26.207	80
21	Senilson Aparecido Madela	18.559	80
22	Milton Vanderlei de Araújo	18.268	80
23	Ângelo Vinício Vasco	18.485	80
24	José Luis de Souza	18.277	80
25	Irineu Aparecido Joaquim	18.273	78
26	Kleber Marcelo Whitaker	18.400	78
27	Laércio Martelli	15.992	78
28	Antonio Ferraz Pereira	18.336	78
29	José Carlos Ubaldo	18.515	78
30	Sidney Cabral	19.286	78
31	Romualdo Serafim da Silva Trindade	18.380	78
32	Nelson Rodrigues Moreno Junior	16.024	76
33	Francisco Silva	18.329	76
34	Luiz Carlos Guedes	18.401	76
35	Adilson Custódio Moreira	18.748	76
36	Erivan da Silva Gomes	18.378	76
37	Marcos Batista dos Santos	18.427	76
38	Israel Ferreira de Araújo	16.054	76
39	Celso Nunes Costa	18.497	76
40	Geraldo Majela de Lima	16.147	76
41	Gilson Gonzalez Perez	15.959	76
42	Marcos Antonio Oliveira da Silva	18.445	76
43	Edgar Lopes Colhado	18.361	76
44	Dalmo de Carvalho Ponciano	18.317	76
45	Raimundo Pereira Neto	18.496	74
46	José Reinaldo de Oliveira	18.423	74
47	Ailton Rodrigues Santana	18.359	74
48	José Nelson Vieira da Silva	18.577	74
49	Carlos Henrique Moraes de Almeida	18.402	74
50	José Cachoeira da Silva	16.067	74
51	Vaumir Aparecido Gonçalves	16.013	74
52	Carlos Alberto Bálico	16.061	74
53	Marcelo Leite da Silva	18.362	74
54	Tomás Nunes de Freitas	16.006	74
55	Ataídes Oliva de Araújo	18.270	74
56	Marco Damíão Sampaio	18.440	74
57	Rosival de A. Silva	19.014	72
58	Rogério Gonçalves Ferreira	18.649	72
59	Antônio Donisete França da Silva	18.373	72
60	Valdir Bruno da Silva	18.596	72
61	Marcos de Sousa Passos	18.477	72
62	José Maurício Alves Pessoa	18.381	72
63	Carlos Fernando do Carmo	18.530	72
64	Ezequiel Johnson da Souza	18.306	72
65	Vanderlei Gomes de Sá	18.509	72
66	Eduardo Nunes de Andrade	18.410	72
67	Ramiro Costa Silva Neto	18.405	72
68	Jonas do Rozário	19.281	70
69	Antonio Aparecido Godoi	18.290	70
70	Edson Alves dos Santos	18.594	70
71	Emílio Carlos Gomes de Oliveira	16.050	70
72	Silas Prestes	16.219	68
73	Wanderley Alves dos Santos	18.322	68
74	Silvio Santos Sousa	16.030	68
75	Waldomiro Hipólito dos Santos	18.599	68
76	Antônio Bispo dos Santos	18.379	68
77	Marcus Roberto Ferreira	19.342	68
78	José Carlos Pereira Novaes	16.086	68
79	Jail Maciel Fidelis	18.430	68
80	Silvio Roberto de Oliveira	18.271	68
81	Israel da Silva	18.391	68
82	Carlos Alberto Mikola	33.961	68
83	Antônio Carlos Fernandes	15.938	68
84	Silas Prestes	16.219	68
85	Wanderley Alves dos Santos	18.322	68
86	Silvio Santos Sousa	16.030	68
87	Waldomiro Hipólito dos Santos	18.599	68
88	Antônio Bispo dos Santos	18.379	68
89	Marcus Roberto Ferreira	19.342	68
90	José Carlos Pereira Novaes	16.086	68
91	Jail Maciel Fidelis	18.430	68
92	Silvio Roberto de Oliveira	18.271	68
93	Valter Emílio de Moraes	16.009	68
94	Cícero Ferreira Filho	18.576	68
95	Israel Lopes de Oliveira	34.031	68
96	Gerson Urbano da Silva	26.213	66
97	Rubinaldo Justino da Silva	16.008	66
	Odair Bertelli	18.395	66

98	Célio Carlos de Souza	16.215	66	118	José Nivaldo Pio	18.387	60
99	Claudemiro Aparecido Homero	19.293	66	119	Fábio Luiz Alves	15.956	58
100	Mario Elidio do Vale	16.010	66	120	João Pereira Dutra	18.425	58
101	Adão Soares da Rosa	18.500	66	121	Antonio Marcos Brito	18.494	58
102	Antonio Matos Santos	18.330	66	122	Ricardo Toledo da Silva	33.982	56
103	Edilson José Rocha	18.376	66	123	Wilson Orsi Giachetti	18.446	56
104	Paulo Pereira dos Santos	16.062	64	124	Eraldo Pedro do Nascimento	34.056	56
105	Agnaldo Ferreira da Costa	15.937	64	125	José Lourenço dos Santos	16.266	50
106	Ralf Fernandes	33.941	64				
107	Paulo Rodrigues de Souza	15.998	64				
108	Pascoal Luis da Silva	18.314	64				
109	Cosmo Francisco Gomes	18.524	64				
110	Benedito Alves Martins Neto	18.508	62				
110	Jefferson Rodilha	18.265	62				
112	Valdomiro Rodrigues da Silva	28.690	62				
113	Mauricio Gouveia	18.464	62				
114	Edson Adriano Ubaldo	18.462	62				
115	Edson Francisco da Silva	18.498	60				
116	Luiz César da Silva	34.131	60				
117	Joisson Gonçalves Damasceno	34.025	60				

Osasco, 26 de outubro de 2006

Benedito Domingos Mariano
Secretário de Gestão Estratégica

SECRETARIA DE FINANÇAS

MUNICÍPIO:	OSASCO	PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2006			Nº de Inscrição	Nota
		RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado		
DESPESAS DO ENSINO						
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	19.934.181,12	63.888.799,53	12.365 - Educação Infantil	11.666.885,52	29.888.411,84	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.331.976,94	6.723.695,63	12.367 - Educação Especial	0,00		
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	23.987.945,49	67.192.900,05	(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	11.666.885,52	29.888.411,84	
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.629.352,44	8.558.662,13	(+) Auxílios / Subvenções / Contribuições	0,00	8.512,70	
Dívida Ativa de Impostos	4.540.697,64	13.359.297,47	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00	
Anuitização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	
Melhoria proveniente de Impostos	3.365.924,96	4.012.401,46	(=) APlicação na EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	11.666,885,52	29.879.899,14	
Fundo de Participação dos Municípios	6.040.326,29	19.070.822,48				
Imposto Territorial Rural	0,00	80,34	12.361 - Ensino Fundamental			
Desoneração de Exportações (IIC-87/96)	506.058,64	1.518.633,94	Despesas e/ou Recursos não Vinculados			
Desoneração de Exportações (IIC-87/96)	0,00	0,00	Despesas e/ou Recursos do FUNDEF			
Desoneração de Jovens e Adultos (Fundo Fundamental)	12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Fundo Fundamental)	10.632.181,02	26.752.109,94			
Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	27.118.953,44	3.000,00	116.587,30			
Valor Retido no Fundef	63.070.145,68	0,00				
Parcela Empenhada do Fundo Líquido - FUNDEF	2.719.426,11	0,00				
Total da Despesa do Ensino Fundamental	24.981.527,83	3.000,00	31.183.213,41			
(+) Auxílios / Subvenções / Contribuições	62,097,50	0,00	59.886.932,25			
Recursos provenientes de Operações de Crédito	1.21.970,76	0,00	1.21.970,76			
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00			
APlicação no ENSINO FUNDAMENTAL	24.357.429,83	58.671.961,49				
TOTAL DOS RECURSOS APlicados NO ENSINO	36.024.315,35	88.551.860,63				
APlicação no ENSINO	31.837%	25,13%				
Aplicação no Ensino Fundamental	21,57%	16,65%				
Aplicação na Educação Infantil / Especial	10,31%	8,48%				
Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	43,79%	44,54%				
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART 69/85 - LEI 9.394/96	7.905.870,96	54.768.259,26				
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	138.516.867,77	426.715.202,32				

Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação

Contador(a)

Prefeito(a) Municipal

Secretário(a) da Educação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.567	17/10/2006	JOSÉ ROBERTO APARECIDO NUNCIARONI
93.569	17/10/2006	VALDENIR DIAS OLIVEIRA
93.794	02/10/2006	IGREJA EVANGELISTA DO PVO LIVRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 2005/87, artigo 5º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a comparecer nesta PMO, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.544	11/10/2006	SÉRGIO CAMPOS CARNEIRO/PAULO CAMPOS CARNEIRO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º, 4º, 11º, 2º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 e 3.359/97, artigo 1º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado multado, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
91.886	26/06/2006	GERALDO CONDE DE OLIVEIRA E OUTROS
94.074	17/10/2006	EULINA DA S. PORTAL
94.073	17/10/2006	JOAQUIM GALDINO

EDITAL DE INTERDIÇÃO, De acordo com a lei nº 1.025, DE 05/07/71, artigo 350 § 2º fica o imóvel abaixo interditado, conforme discriminação a seguir::

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
89.796	08/12/2005	GALDINA PEREIRA DOS SANTOS

Osasco, 25 de outubro de 2006.

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS

COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
09.279/2006	15.836/2003	24.213/2006
11.176/2000	18.676/2004	18.555/2004
18.522/2004	12.942/2003	26.234/2003
17.414/2004	26.142/2003	26.585/2002
21.043/2006	21.099/2006	26.333/2003
08.856/2004	18.447/2004	09.956/2005
26.922/2003	11.763/2005	04.581/2006
27.713/2003	05.779/2004	32.163/2001
35.640/1999	32.906/2006	32.462/2006
24.056/2006	10.286/2005	32.467/2006
31.696/2006	42.244/2002	10.156/2004
10.383/1999	26.256/2003	25.340/2006
16.137/2004	09.913/2004	21.952/2003
27.161/2003	40.652/2001	06.880/2005
40.795/2001	05.647/2004	21.301/2006
17.435/2006	21.714/2006	30.373/2006
28.457/2006	28.073/2006	32.130/2006
24.230/2006	18.632/2006	30.894/2006
25.414/2006	26.905/2006	26.372/2006
29.128/2006	14.866/2006	20.756/2006
25.370/2006	10.107/2005	28.708/2006
31.555/2006	30.603/2006	26.021/2006
23.418/2006	08.502/1997	14.215/2004
31.872/2006	31.383/2006	32.332/2006

18.302/2006	19.443/1993	21.658/2005
18.604/2004	33.632/2001	24.317/2003
26.108/2006	26.902/2006	26.714/2006
31.361/2006	18.960/2006	17.754/2006
22.241/2001	22.961/2006	31.198/2006
18.276/2006	27.145/2006	31.953/2006
09.161/2004	22.443/2006	

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
22.739/2006	02.915/2005	23.844/2006
26.239/2003	26.190/2003	21.062/2006
10.554/2004	08.809/2005	07.595/2004
27.083/2006	20.175/2006	26.901/2006
09.1138/2005	10.140/2005	23.705/2003
12.853/2004	18.513/2004	17.466/2006
10.056/2005	15.376/2004	11.331/2005
18.712/2006	29.864/2006	26.307/2006
21.720/2006	10.169/2005	20.637/2006
31.637/2006	14.999/2004	28.702/2002
24.273/2006	03.426/2000	28.434/2006
11.292/2005	28.538/2006	18.273/2006
18.577/2006	20.123/2006	31.723/2006

PROCESSOS INDEFERIDOS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
10.223/2005	29.263/2006	28.795/2006
03.495/2005		

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA(S) DEFERIDO(S)

N.º DE PROCESSOS.	N.º DA MULTA.
25.826/2006	93.020
25.842/2006	93.055
18.317/2004	91.894
20.808/2006	92.582
17.178/2005	89.130 e 89.148

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA(S) INDEFERIDO(S)

N.º DE PROCESSOS.	N.º DA MULTA.
13.685/2006	93.158
20.981/2006	89.885
10.601/2004	93.853
02.506/2004	93.314
19.128/2006	93.263
25.762/2006	93.268
29.086/2006	93.222

Osasco, 25 de outubro de 2006.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

Processos – DEFERIDO Licença de Funcionamento

NUMERO	INTERESSADO
2168/04	J E C FLORES E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA ME
2727/06	REIMATEC INDUSTRIA METALURGICALTDA
21660/03	FAN – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/C LTDA
27409/06	RMR INFORMATICA S LTDA
27545/06	NARCISO NUNES DA SILVA
27204/06	RED FOX INFORMATICA LTDAME
21938/06	Vedaflex - Comércio de Artefatos de Borracha e Feltro LTDA ME
23100/06	CELU'S SOLUÇÕES EM HARDWARE E SOFTWARE LTDA
15638/06	SEBASTIÃO JOÃO DA SILVA AUTOMÓVEIS ME
21115/06	AÇÃO DIRECTA OSASCO PROMOTORADA DE VENDAS LTDA
22119/06	FABIO TAKABAYASHI - VEICULOS
25364/06	Enzzo Consultoria de Sist. de Comunicações e Representações Ltda
22803/06	Coop. Trab. Avuls. Setor. Farma. Perf. Cor. SP
22472/06	CANTARES COMERCIO DE ARTIGOS EVANG. LIMITADAME

Processos – DEFERIDO Licença para Comercio Ambulante

NUMERO	INTERESSADO
19131/06	CATARINA HELMINSKI DE ALMEIDA

Processos – INDEFERIDO Licença para Comercio Ambulante

NUMERO	INTERESSADO
18289/06	ANTONIO CELSO TEIXEIRA
18537/06	SERGIO DE OLIVEIRA LIMA
15431/06	MARIA BERNADETE GUEDES DA SILVA GARCIA
17529/06	ONEDES RAYMUNDO
19727/06	MAURA CARLA DE ABREU
19067/06	ALEXANDRE DA PAZ
18832/06	JARISE SANTANA DE MELO DA SILVA
17377/06	JOÃO LUIZ RODRIGUES
20826/06	MARIO PEREIRA DE JESUS
18961/06	LUCIO MORATA FERNANDES

Processos – INDEFERIDO Defesa do Auto de Multa

NUMERO	INTERESSADO
22825/06	BENEDITO DAVI MENDES
23524/06	RICARDO SOUZA NASCIMENTO LANCHONETE ME
24966/06	LUIS CARLOS SOARES DE SA
24035/06	SURAMA CAETANO SOARES
24434/06	JOEL VIEIRA DE LIMA JUNIOR ME
20375/06	EDUARDO AMARO DOS SANTOS

Processos – DEFERIDOS Alteração de Endereço

NUMEROS	INTERESSADO
24312/06	CEATO – CENTRO DE EDUC. E ASSES. DE TRÂNSITO DE OSASCO LTDA
14309/05	ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO
25217/06	P & P EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Processos – DEFERIDO Defesa de auto de Multa

NUMEROS	INTERESSADO
23658/05	MARCA FERNANDES DE SOUZA MARTINS ME

Processos – INDEFERIDO Matricula de Feirante

NUMEROS	INTERESSADO
18770/06	EDIVALDO PINTO VIEIRA

Processos – DEFERIDO Matricula de Feirante

NUMEROS	INTERESSADO
17550/05	GERALDO FRANCISCO
19317/05	GIANE APARECIDA ALVES
18125/05	JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA
17153/05	JOSÉ MILTON LOPES DASILVA
16437/05	ANELITA DE JESUS ANTUNES UEHARA
17105/05	SANTINA VERA LUCIA BOSSO PEREIRA
17570/05	MARIA FAVONI CARVALHO
21186/05	DAVID MORAES
18129/05	DOMINGOS CASSEMIRO DASILVA
16952/05	ILSON ALTAMIRO ALVES
17611/05	LOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
19044/05	VANDERLEI RODRIGUES DAS CRUZ
16426/05	JOSE CARLOS BOSSO
17612/05	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
22106/05	JESUS RIBEIRO
18001/05	EDUARDO MAJEVSKI
19251/05	MARIA ALVES DE MOURA
16631/05	EDSON CARLOS DA SILVA
20751/05	JAMIL JOSÉ SUARDI

Processos – DEFERIDO Após zero horas

NUMEROS	INTERESSADO
14775/06	W & E SAFRA BAR LTDA ME
24651/06	BAR E LANCHES O RANCHO LTDA ME

Osasco, 23 de Outubro de 2006.

Atenciosamente,

Alcides Edilio Valente
Secretário Municipal S.I.C.A

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Atos do Secretário

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 24 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 4.100/78, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

Processo N.º - Interessado

20.473/2006 – Neilo Trindade de Ávila – (Ponto nº 01 – Táxi).
 21.693/2006 – Dener Gregório – (Ponto nº 11 – Táxi);
 22.288/2006 – Leandra Cristina Lourenço – (Ponto nº 20 – Táxi);
 24.355/2006 – Paulo César de Lima Rodrigues – (Ponto nº 20 – Táxi);
 26.961/2006 – Cristiano Pinheiro (Ponto nº 01 – Táxi);

Osasco, 17 de Outubro de 2006.

Atos do Secretário

Assunto: Permuta de Ponto de Estacionamento e Transferência de Veículo de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, nos termos da redação do artigo 32 do Decreto N.º 3.715/76, e, nos termos da nova redação do artigo 28 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 3.878/77, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

Processo N.º - Interessado

26.700/06 – Emerson dos Santos Goulart – (Ponto 22 Táxi);
 26.701/06 – Maria Vanildes dos Santos Gagliardo – (Ponto 01 Táxi).

Osasco, 20 de outubro de 2006.

Atos do Secretário

Assunto: Permuta de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos redação do artigo 32 do Decreto N.º 3.715/76, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

Processo N.º - Interessado

25.988/2006 – Anízio Rafael dos Santos – (Ponto nº 04 Táxi);
 25.989/2006 – Roberson Elias dos Santos – (Ponto nº 10 – Táxi).

Osasco, 17 de Outubro de 2006.

João Gois Neto
Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 010/06- CMS OSASCO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições

conferidas pela Lei nº 3969/05, em sua reunião ordinária realizada em 14 de Setembro de 2006.

RESOLVE:

- Designar as Sras. Márcia de Oliveira das Fontes e Iracema Vital Maia para representar o Conselho Municipal de Saúde no Comitê de Mortalidade Infantil.
- Designar o Sr. Ricardo Marcolino Lima, 1º Suplente para

integrar o Conselho Municipal de Saúde, como membro representante do segmento Servidor, em substituição a Senhora Iara Aparecida G. Vareta.

Antonio Onofre França de Queiros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Osasco

Homologo a Resolução Nº 010 /06, nos termos da Lei 3969/05 Art. 27º.

*Antonio Onofre França de Queiros
Presidente.*

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Processo de Compras n.º 0171/2006
Concorrência n.º 003/2006

Tipo: **Maior Lance**
Objeto: Outorga de permissão de direito real de uso de área destinada à instalação de cantina da FITO - unidade I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente certame, o que faço amparado no parecer da Assessoria Jurídica. Cumpram-se, no

mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 26 de outubro de 2006.
Processo de Compras n.º 0171/2006
Concorrência n.º 003/2006

Tipo: **Maior Lance**
Objeto: Outorga de permissão de direito real de uso de área destinada à instalação de cantina da FITO - unidade I

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto acima, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, em favor da empresa: NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Osasco, 26 de outubro de 2006.

*Celso Tadeu dos Santos Oliveira
Presidente da Comissão de
Licitações*

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

CMTO - CNPJ / MF 55.513.279 / 0001 - 07

Processo 0031/05 Tomada de Preço 001/05

Torna-se público que, a CMTO-Companhia Municipal de Transporte de Osasco e a Empresa Comercial João Afonso Ltda , inscrita no CNPJ 53.437.315/0001-67, resolvem de comum acordo , rescindir o contrato de aquisição de Cestas Básicas firmado em 12/04/06, a partir de 18/09/06..

*Fernando Rodolfo Montini
Presidente da CMTO*

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionários(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
437 de 19/10/06	Rubens Bueno Ribeiro	Coordenador Parlamentar	19/10/06
438 de 19/10/06	Marcia Aparecida Santilone	Assistente Parlamentar	19/10/06
439 de 19/10/06	Marli de Fátima Santilone Vasconcelos	Assistente Parlamentar	19/10/06

Nomeia o(s) funcionários(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
440 de 19/10/06	Silvio Reginaldo da Silva Neves	Coordenador Parlamentar	20/10/06
441 de 19/10/06	Fabiana Joaquim dos Santos	Assistente Parlamentar	20/10/06
442 de 19/10/06	Fabiola Moreno Bianco	Assistente Parlamentar	20/10/06

PORTARIA N.º 434 de 16/10/06

RESOLVE:

I - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) **ANA NEIVA DE ANDRADE**, no período de 05/10/2006 à 08/10/2006, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 4226/06.

ERRATAS:

Portaria nº 431 de 11/10/06
Onde se lê: Odete de Lima Lopes
Leia-se: Odete de Oliveira Lopes

Portaria nº 433 de 11/10/06
Onde se lê: Paulo César de Oliveira Junior
Leia-se: Paulo Cesario de Oliveira Junior

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial



Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Noivo. LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO -Profissão moto boy - Estado Civil..: solteiro -Naturalidade..: Fortaleza, -UF.... CE Data-Nascimento: 23/08/1975 -Endereço. na rua Biguá nº 95 cx 117 Jardim Aliança Osasco SP -Filiação - Pai: JOÃO ALVES DO NASCIMENTO -Mãe: FRANCISCA FERREIRA BRITO -Noiva. ELIANA GOES DOS SANTOS -Profissão do lar -Estado Civil..: divorciada -Naturalidade..: Distrito de Pirajá em Salvador, -UF.... BA Data-Nascimento: 29/09/1971 -Endereço. na rua Tom Jobim nº 78 Jardim Aliança Osasco SP -Filiação - Pai: ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS -Mãe: ANA CRISTINA GOES -OSASCO, 03/10/06 - Noivo. JOSÉ LUÍS DE CARVALHO -Profissão porteiro -Estado Civil..: solteiro -Naturalidade..: Campinas do Piauí, -UF.... PI Data-Nascimento: 17/08/1976 -Endereço. na rua Dr. Paulo Furtado de Oliveira nº 07 viela 2 Portal -D'Oeste I - Osasco SP -Filiação - Pai: ADALGISO JOSÉ DE CARVALHO -Mãe: MARIA HELENA DE CARVALHO -Noiva. JACQUELINE MENDES -Profissão do lar -Estado Civil..: solteira -Naturalidade..: Itatiba, -UF.... SP Data-Nascimento: 15/02/1979 -Endereço. na rua Dr. Paulo Furtado de Oliveira nº 07 viela 2 Portal -D'Oeste I - Osasco SP -Filiação - Pai: LUIZ CARLOS DA SILVA MENDES -Mãe: MARIA DA PAZ COSTA -OSASCO, 25/10/06 - Noivo. RAIMUNDO ELIVALDO DA SILVA -Profissão ajudante geral -Estado Civil..: solteiro -Naturalidade..: Frutuoso Gomes, -UF.... RN Data-Nascimento: 27/04/1972 -Endereço. na rua Projetada nº 52 A Bel Jardim - Osasco SP -Filiação - Pai: JOSÉ ALVES DA SILVA -Mãe: HELENA FERNANDES DA SILVA -Noiva. LUZINEIDE SOUSA DA SILVA -Profissão doméstica -Estado Civil..: solteira -Naturalidade..: Paes Landim, -UF.... PI Data-Nascimento: 25/12/1974 -Endereço. na Praça Pastor José Maria da Silva nº 19 Bel Jardim - Osasco SP -Filiação - Pai: LUIZ FERREIRA DA SILVA -Mãe: NATILDE SOUSA DA SILVA -OSASCO, 25/10/06 - Noivo. ADÃO ROSA DE NOVAES -Profissão cabeleireiro -Estado Civil..: solteiro -Naturalidade..: 1º

Subdistrito de Osasco, -UF.... SP Data-Nascimento: 03/04/1971 -Endereço. na rua Clara Nunes nº 295 Jardim Baronesa - Osasco SP -Filiação - Pai: JOÃO ROSA DE NOVAES -Mãe: ADALIZA MARIA DE JESUS NOVAES -Noiva. VALÉRIA APARECIDA FAUSTINA -Profissão ajudante de produção -Estado Civil..: solteira -Naturalidade..: 1º Subdistrito de Osasco, -UF.... SP Data-Nascimento: 10/12/1972 -Endereço. na rua José Carlos de Oliveira Cleto nº 10 B Jardim -Baronesa - Osasco SP -Filiação - Pai: -Mãe: ANA FAUSTINA -OSASCO, 25/10/06 - Noivo. EDVALDO DA SILVA ANDRADE -Profissão ajudante geral -Estado Civil..: solteiro -Naturalidade..: Valença, -UF.... BA Data-Nascimento: 19/06/1980 -Endereço. na rua Antonio Roberto Parente nº 460 Jardim D'Avila - - Osasco SP -Filiação - Pai: -Mãe: MARIA DALVA DA SILVA ANDRADE -Noiva. VERONICA SOUSA DE OLIVEIRA -Profissão auxiliar de produção -Estado Civil..: solteira -Naturalidade..: São Paulo -UF.... SP Data-Nascimento: 26/05/1980 -Endereço. na Avenida Presidente Médice nº 1841 Jardim Mutinga - - Osasco SP -Filiação - Pai: BALTAZAR CALDAS DE OLIVEIRA -Mãe: MARIA AMÉLIA CANUTA DE SOUSA -OSASCO, 25/10/06
Noivo. WILSON UMBERTO CASTALDELLI -Profissão extrusor -Estado Civil..: solteiro -Naturalidade..: Bandeirantes, -UF.... PR Data-Nascimento: 07/06/1975 -Endereço. na rua Rio de Janeiro nº 183 Jardim Rochdale - Osasco SP -Filiação - Pai: ERMINIO CASTALDELLI -Mãe: JESUINA UMBERTO CASTALDELLI -Noiva. ROSANEI SILVA MENDONÇA -Profissão auxiliar de operações -Estado Civil..: solteira -Naturalidade..: Osasco, -UF.... SP Data-Nascimento: 05/06/1975 -Endereço. na rua Rio de Janeiro nº 183 Jardim Rochdale - Osasco SP -Filiação - Pai: MOACIR LUZIARIO CHAGAS MENDONÇA -Mãe: MARIA DE LOURDES SILVA MENDONÇA -OSASCO, 25/10/06 - Noivo. MAURÍCIO LEANDRO DO NASCIMENTO -Profissão porteiro -Estado Civil..: solteiro -Naturalidade..: Distrito de Guaijanase São Paulo -UF.... SP Data-Nascimento: 29/07/1981 -Endereço. na rua Pardinho

nº 33 bloco 02 aptº 46 Munhoz Junior -- Osasco SP -Filiação - Pai: GENERINO MANOEL DO NASCIMENTO -Mãe: RAQUEL PEREIRA -Noiva. DEISELANE FRANCISCO DOS SANTOS -Profissão do lar - Estado Civil..: solteira -Naturalidade..: São João de Meriti, -UF... RJ Data-Nascimento: 11/11/1982 -Endereço. na rua Piacatú nº 1219 casa 01 Munhoz Junior - Osasco SP -Filiação - Pai: SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS -Mãe: SEVERINA DOS SANTOS -Osasco, 26/10/06 - Noivo. MARCELO LIMA -Profissão estudante -Estado Civil..: solteiro -Naturalidade..: Subdistrito Lapa São Paulo -UF.... SP Data-Nascimento: 07/04/1987 -Endereço. na Rua José Carlos de Oliveira Cleto nº 09 Jardim Baronesa -Osasco SP -Filiação - Pai: MANOEL ADEMAR LIMA -Mãe: MARIA LUCINEIDE LIMA -Noiva. BARBARA PALÔMA BARBOSA BATISTA -Profissão estudante -Estado Civil..: solteira -Naturalidade..: 2º Subdistrito de Osasco, -UF.... SP Data-Nascimento: 22/06/1990 -Endereço. na Rua Braz Zulli nº 244 Portal D'Oeste II - Osasco SP -Filiação - Pai: JOÃO AMILTON QUERINO BATISTA -Mãe: ROSANGELA MARCIA BARBOSA BATISTA -Osasco, 26/10/06 - Noivo. CLAUDIONOR SIMÃO -Profissão repositor -Estado Civil..: solteiro -Naturalidade..: Osasco, -UF.... SP Data-Nascimento: 25/05/1984 -Endereço. na rua Pereira Barreto nº 250 Munhoz Junior - Osasco SP -Filiação - Pai: ANTONIO SIMÃO -Mãe: MARIA DE FATIMA GOMES MOREIRA -Noiva. PALOMA SANTOS DA SILVA -Profissão auxiliar de dentista -Estado Civil..: solteira -Naturalidade..: 1º Subdistrito de Osasco, -UF.... SP Data-Nascimento: 08/12/1986 -Endereço. na rua Pereira Barreto nº 250 Munhoz Junior - Osasco SP -Filiação - Pai: JOSÉ ZILTON DA SILVA -Mãe: MARIA DAS DORES SANTOS -Osasco, 26/10/06 - Noivo. PAULO CESAR COUTO DO REGO BARROS -Profissão técnico em eletrônica -Estado Civil..: divorciado -Naturalidade..: 1º Subdistrito de Osasco, -UF.... SP Data-Nascimento: 31/10/1955 -Endereço. na rua Astor Palamín nº 1082 Jardim Helena Maria - Osasco SP -Filiação - Pai: JOSÉ DO REGO BARROS -Mãe: MARIA REZENDE DO COUTO -Noiva. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS FONSECA-Profissão do lar -Estado Civil..: viúva -Naturalidade..: Macaúba, -UF.... BA Data-Nascimento: 08/12/1957 -Endereço. na rua Sete nº 39 Jardim Aliança - Osasco SP -Filiação - Pai: ROQUE JESUS DOS ANJOS -Mãe: EVANY FERNANDES DOS ANJOS -Osasco, 26/10/06 - Noivo. FERNANDO VITOR DA SILVA -Profissão vigia -Estado Civil..: solteiro -Naturalidade..: Subdistrito Nossa Senhora do O São Paulo -UF.... SP Data-Nascimento: 13/03/1974 -Endereço. na Rua Haroldo Cardoso nº 36 Jardim Muttinga - Osasco SP -Filiação - Pai: JOSÉ VITOR DA SILVA -Mãe: GENY FRANCO DE OLIVEIRA SILVA -Noiva. TALITA ALUANE PONGILLO DE BARROS -Profissão secretária -Estado Civil..: solteira -Naturalidade..: 1º Subdistrito de Osasco, -UF.... SP Data-Nascimento: 02/08/1983 -Endereço. na Rua Haroldo Cardoso nº 36 Jardim Muttinga - Osasco SP -Filiação - Pai: CARLOS UMBERTO DE BARROS -Mãe: IVETE PONGILLO DE BARROS -Osasco, 26/10/06 - Noivo. AFONSO PEREIRA DA PAZ -Profissão ajudante de cozinha -Estado Civil..: divorciado -Naturalidade..: Alto Longá, -UF.... PI Data-Nascimento: 03/03/1954 -Endereço. na rua Codorna nº 34 Jardim Aliança - Osasco SP -Filiação - Pai: RAIMUNDO RODRIGUES DA PAZ -Mãe: ALZIRIA MARIA DA PAZ -Noiva. TEREZINHA BARBOSA PRIMO -Profissão do lar -Estado Civil..: divorciada -Naturalidade..: Rio Grande do Piauí, -UF.... PI Data-Nascimento: 03/09/1951 -Endereço. na rua Santos Dias da Silva nº 40 Jardim Piratininga - - Osasco SP -Filiação - Pai: BOAVENTURA PEREIRA PRIMO -Mãe: EVA BARBOSA PRIMO -Osasco, 26/10/06 - Noivo. MICHEL HERRINGER DE OLIVEIRA MARTINS -Profissão atleta -Estado Civil..: solteiro -Naturalidade..: 1º Subdistrito de Osasco, -UF.... SP Data-Nascimento: 13/01/1984 -Endereço. na Avenida Presidente Costa e Silva casa 01 nº 877 Jardim - Helena Maria - Osasco SP -Filiação - Pai: WALTER DE OLIVEIRA MARTINS -Mãe: MARIA REZENDE DO COUTO -Noiva. CAMILA ROBERTA GOMES DE LIMA -Profissão operador de micro -Estado Civil..: solteira -Naturalidade..: Carapicuíba, -UF.... SP Data-Nascimento: 31/10/1982 -Endereço. na Avenida Presidente Costa e Silva nº 877 casa 01 Jardim - Helena Maria - Osasco SP -Filiação - Pai: -Mãe: REGINA GOMES DE LIMA -Osasco, 26/10/06 - Noivo. MOACIR CLEMENTE GOMES -Profissão ajudante geral -Estado Civil..: solteiro -Naturalidade..: Itupeva, -UF.... SP Data-Nascimento: 07/09/1986 -Endereço. na rua Antonio João Lopes nº 32 Jardim Baronesa - Osasco SP -Filiação - Pai: MILTON CLEMENTE GOMES -Mãe: TEREZA DE FATIMA ROSA GOMES -Noiva. MARIA FERNANDA DE LIRA SILVA -Profissão do lar -Estado Civil..: solteira -Naturalidade..: Teotônio Vilela, -UF.... AL Data-Nascimento: 14/02/1990 -Endereço. na rua Antonio João Lopes nº 32 Jardim Baronesa - Osasco SP -Filiação - Pai: JOSÉ TARGINO DA SILVA FILHO -Mãe: MARIA HELENA DE LIRA SILVA -Osasco, 26/10/06 - Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro -o presente para ser afixado na imprensa oficial do Município de Osasco SP -



ACESSE O SITE DA PREFEITURA

www.osasco.sp.gov.br